



TRT-12ª REGIÃO
Corregedoria

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

2ª VARA DO TRABALHO DE RIO DO SUL

 09 a 11-02-2026

 Rio do Sul



JUSTIÇA DO TRABALHO
Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região (SC)

Corregedoria Regional
Des. Reinaldo Branco de Moraes

APRESENTAÇÃO

● DA CORREGEDORIA REGIONAL DO TRT DA 12ª REGIÃO

A Justiça do Trabalho é o ramo do Poder Judiciário que trata, principalmente, dos conflitos decorrentes das relações de trabalho, conforme competência definida no art. 114 da Constituição Federal de 1988.

Para cumprir sua missão, a Justiça do Trabalho desdobra-se em diversas unidades judiciárias pelo país, conforme a necessidade de cada região.

Em Santa Catarina (12ª Região), há 60 varas do trabalho, 14 centros judiciários de métodos consensuais de solução de disputas (Cejuscs) e 13 centrais de apoio à execução (Caexs), distribuídas em 11 circunscrições. Todas essas unidades atuam em conformidade à sua competência territorial e estão vinculadas ao Tribunal Regional, sediado na capital do estado, Florianópolis.

Essas unidades judiciárias representam o primeiro grau de jurisdição e estão à frente do cumprimento, em matéria trabalhista, da garantia constitucional descrita no art. 5º, inc. XXXV: "a lei não excluirá da apreciação do Poder Judiciário lesão ou ameaça a direito".

A Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região insere-se nesse contexto a partir da sua indispensável atribuição regimental (art. 30) de exercer funções de inspeção permanente e periódica, ordinária ou extraordinária, geral ou parcial sobre os serviços judiciários de primeiro grau da Justiça do Trabalho em Santa Catarina.

Outra função importante da Corregedoria Regional, além do ato de fiscalizar, é adotar estratégias voltadas ao auxílio e apoio à gestão judiciária das unidades de primeiro grau.

À Corregedoria, comprometida em sua missão moderna, não basta apontar e corrigir o equívoco, mas preveni-lo. Para tanto, apresenta iniciativas, parcerias, inovações tecnológicas e projetos com vistas a apoiar o primeiro grau de jurisdição, sem evadir-se do papel fiscalizador e corretivo. A fiscalização passa a ser colaborativa.

Assim o faz à luz de seus valores - **credibilidade, efetividade, colaboração, excelência, integridade e inovação** -, sempre buscando melhorar a prestação de serviços ao jurisdicionado.

Esta ata de correição apresenta de forma detalhada e transparente o trabalho colaborativo de fiscalização e orientação às unidades judiciárias realizado anualmente pela Corregedoria nas correições ordinárias presenciais. Além disso, a Corregedoria contribui de forma permanente para a gestão cotidiana e colaborativa das atividades de primeiro grau, oferecendo orientações, informações e recursos tecnológicos atualizados para auxiliar a autoinspeção (gestão realizada pela própria unidade) e diminuir inconsistências e retrabalho.

• DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA

Aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, o Excelentíssimo Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional, Reinaldo Branco de Moraes, esteve na 2ª Vara do Trabalho de Rio do Sul, para a realização da Correição Ordinária objeto do Edital de Correição nº 1/2026, disponibilizado no DEJT e no [portal da Corregedoria](#) Regional em 08-01-2026.



CorOrd nº
0000008-12.2026.2.00.0512



09 a 11 de fevereiro de
2026



Rio do Sul

Foram previamente notificadas(os) do trabalho correicional, com o envio do Edital de Correição:



- unidade judiciária correicionada;
- Ministério Público do Trabalho em Santa Catarina;
- subseção da OAB de Rio do Sul.



Sua Excelência foi recebido pela Exma. Juíza Titular Ângela Maria Konrath e pela Exma. Juíza Substituta Ana Paula Flores.



Os processos na unidade tramitam em meio eletrônico.

SUMÁRIO

1. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E JUDICIÁRIA	5
1.1. Juízas.....	6
1.1.1. Atividades de formação continuada.....	6
1.1.2. Assiduidade dos(as) magistrados(as).....	6
1.1.3. Atuação no segundo grau de jurisdição.....	6
1.1.4. Processos conclusos com o prazo vencido.....	7
1.2. Servidores(as).....	7
2. DADOS ESTATÍSTICOS	8
2.1. Audiências.....	8
2.1.1. Pauta de audiências.....	8
2.1.2. Audiências realizadas.....	9
2.2. Movimentação processual.....	11
2.2.1. Fase de conhecimento.....	11
2.2.2. Fase de execução.....	12
2.2.3. Processos em tramitação.....	14
2.2.4. Incidentes na liquidação e na execução.....	14
2.2.5. Prazos médios.....	15
2.2.6. Índice de conciliação.....	17
2.2.7. Taxas de congestionamento.....	17
2.2.8. Valores arrecadados.....	18
2.2.9. Valores pagos aos autores.....	19
2.2.10. Taxa de recorribilidade.....	20
2.2.11. Produção e prazo de juízes(as).....	21
2.3. Índice Nacional de Gestão do Desempenho - IGEST.....	23
2.4. Metas TRT-SC.....	26
2.4.1. Metas 2025.....	26
3. CORREIÇÃO ANTERIOR	30
4. ANÁLISES E OBSERVAÇÕES	31
4.1. Processos analisados na correição.....	32
4.2. Constatações.....	32
4.2.1. Art. 32 da Consolidação dos Provimentos da CGJT.....	32
4.2.2. Constatações gerais.....	33
4.2.3. Instalações da unidade judiciária.....	34

4.3.	Projeto Garimpo	34
4.3.1.	Contas judiciais.....	34
4.3.2.	Contas recursais	36
4.3.3.	Proads abertos.....	37
4.3.4.	Listagens extraídas do Garimpo	38
4.4.	Observações nos procedimentos e processos analisados	38
5.	DETERMINAÇÕES.....	40
5.1.	Determinação específica	40
5.2.	Determinações permanentes	40
6.	RECOMENDAÇÕES	42
6.1.	Recomendação específica	42
6.2.	Recomendações permanentes.....	42
7.	REUNIÕES.....	44
7.1.	Reunião com advogados(as).....	44
7.2.	Reunião com o diretor de secretaria.....	46
7.2.1.	Projeto Garimpo.....	46
7.2.2.	Gestão da liberação de valores.....	48
7.2.3.	Análises pré-correição.....	48
7.2.4.	Execuções, prescrição intercorrente e gestão do acervo	49
7.2.5.	Audiências telepresenciais e evolução tecnológica	50
7.2.6.	Atendimento ao público e relacionamento com a advocacia	50
7.2.7.	Papel da Corregedoria como parceira institucional	51
7.2.8.	Elogios e reconhecimentos.....	51
7.2.9.	Encerramento.....	51
7.3.	Reunião sobre os convênios.....	51
7.4.	Reunião com os(as) juízes(as) do foro.....	52
7.5.	Solenidade de instalação de zonas eleitorais no prédio do Foro de Rio do Sul.....	54
7.6.	Palestra na sede da Subseção da OAB de Rio do Sul	56
7.7.	Reunião de encerramento com magistrados(as) e servidores(as).....	57
8.	DIRETRIZES ESTRATÉGICAS DA CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA.....	59
8.1.	DE 1 – Acesso à justiça de populações vulneráveis.....	59
8.2.	DE 2 – Protocolos de julgamento com perspectivas de gênero e raça	60
8.3.	DE 4 – Violência contra a mulher – assédio moral, sexual e discriminação	60
8.4.	DE 5 – Sustentabilidade e acessibilidade	61
8.5.	DE 6 – Resolução consensual dos conflitos – combate à litigância abusiva	62
8.6.	DE 7 – Cooperação judiciária.....	62

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS	64
9.1. Prazo para resposta.....	64
9.2. Reanálise das determinações e recomendações.....	64
9.3. Solicitações.....	64
9.4. Encerramento	65

1. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E JUDICIÁRIA



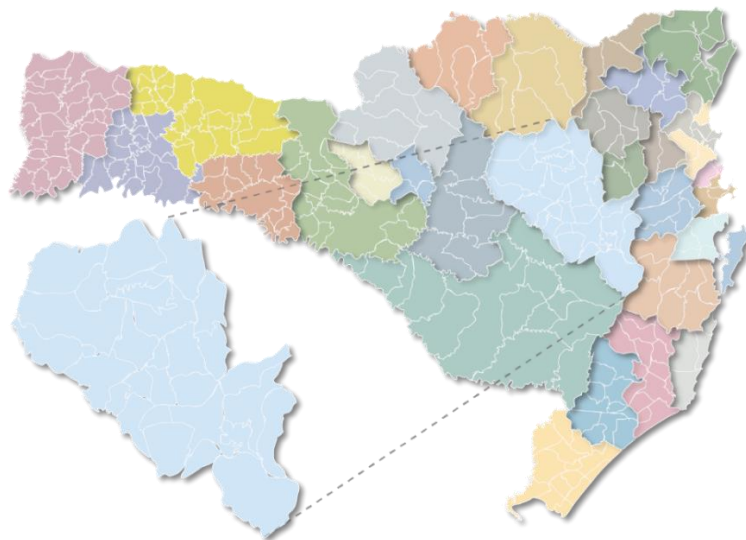
Lei de criação: Lei nº 10.770/2003



Data da instalação: 18-08-2005



Competência territorial: Rio do Sul, Agrolândia, Agronômica, Alfredo Wagner, Atalanta, Aurora, Braço do Trombudo, Chapadão do Lageado, Dona Emma, Ibirama, Imbuia, Ituporanga, José Boiteux, Laurentino, Leoberto Leal, Lontras, Mirim Doce, Petrolândia, Pouso Redondo, Presidente Getúlio, Presidente Nereu, Rio do Campo, Rio do Oeste, Salete, Taió, Trombudo Central, Vidal Ramos, Vítor Meireles e Witmarsum.



1.1. JUÍZAS

Juíza Titular	Desde	Reside fora da jurisdição?
Ângela Maria Konrath	30-09-2020	Não

Fonte: SGP e informações prestadas pela juíza.

Juíza Substituta	Desde	Reside fora da jurisdição?
Ana Paula Flores	16-06-2015	Não

Fonte: SGP e informações prestadas pela juíza.

1.1.1. ATIVIDADES DE FORMAÇÃO CONTINUADA

De acordo com informações prestadas pela Escola Judicial do Tribunal Regional da 12ª Região:

A Exma. Juíza Titular Ângela Maria Konrath realizou **499,5 horas** de atividades de formação continuada nos últimos doze meses, averbadas até o dia 31-01-2026.

A Exma. Juíza Substituta Ana Paula Flores, lotada na unidade, realizou **198 horas** de atividades de formação continuada nos últimos doze meses, averbadas até o dia 31-01-2026.

1.1.2. ASSIDUIDADE DOS(AS) MAGISTRADOS(AS)

Em cumprimento ao disposto no inc. II do art. 32 da [Consolidação dos Provedimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho](#), verifica-se a assiduidade dos(as) magistrados(as) por meio das informações obtidas em questionário, bem como na agenda disponibilizada na [página deste Regional, na internet](#).

As Exmas. Juízas Ângela Maria Konrath e Ana Paula Flores, informaram que, à exceção dos afastamentos legais e regimentais, comparecem regularmente na sede da unidade judiciária para a realização das audiências, e que estão presentes na unidade judiciária em pelo menos três dias por semana, conforme [Recomendação CGJT nº 2/2022](#).

Quanto à agenda disponibilizada na [página deste Regional, na internet](#), não há informação da presença.

1.1.3. ATUAÇÃO NO SEGUNDO GRAU DE JURISDIÇÃO

Não houve convocação da Exma. Juíza Titular, Ângela Maria Konrath, para atuar no Tribunal no ano de 2025.

1.1.4. PROCESSOS CONCLUSOS COM O PRAZO VENCIDO

Em consulta ao [painel Illumina12](#) no dia 09-02-2026, verificou-se que as juízas da 2ª Vara do Trabalho de Rio do Sul não possuíam processos conclusos para sentença de conhecimento, para decisões em embargos de declaração, para decisões em incidentes (liquidação e execução), bem como para decisões interlocutórias, com os prazos vencidos.

1.2. SERVIDORES(AS)

Servidor(a)	Cargo	Função	Exercício na lotação
Bárbara Pereira Montibeller Vieira	TJ	Assessora de juíza substituta CJ-01	23-05-2023
Carlos Eduardo Garófalo	TJ	Assistente FC-04	21-07-2023
Celio Faustino da Mota	TJ	Diretor de secretaria de VT CJ-03	17-02-2009
Diego Baumann	TJ	Assistente de juiz(a) FC-05	07-10-2016
Jorge Carvalho	AJ	Assistente FC-02	22-08-2018
Josemare Pereira dos Santos	TJ	Assist. chefe apoio prep. de audiências FC-04	18-08-2023
Patricia Jahnke Kruger	AJ	Assessora de juíza titular de vara CJ-01	07-01-2025
Viviane Dóris Kaspary	TJ	Assist. chefe apoio administrativo FC-04	22-09-2023
Total (6 servidores(as) + 2 assessoras):			8
Lotação paradigma: ainda não foi calculada a lotação paradigma para o exercício de 2026 pela Coordenadoria de Estatística.			

Legenda: TJ - Técnico Judiciário; AJ - Analista Judiciário. A unidade conta com um estagiário: Anderson Schlichting. Fonte: SGP.

Menor aprendiz: Vitoria Natalia Tores.

De acordo com informação prestada pelo diretor de secretaria em questionário, há cinco servidores(as) em teletrabalho, sendo dois em condição especial, e duas assessoras. Informou que o máximo de servidores(as) em teletrabalho é de até 30%, conforme determina a [Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR nº 118/2024](#).

2. DADOS ESTATÍSTICOS

2.1. AUDIÊNCIAS

2.1.1. PAUTA DE AUDIÊNCIAS

Conforme informações do diretor de secretaria, a pauta de audiências funciona da seguinte forma: “As pautas ordinárias de audiências são realizadas às segundas-feiras (período vespertino) e de terças-feiras a quintas-feiras (período matutino). Além das pautas ordinárias, excepcionalmente, são realizadas pautas extraordinárias, de terças-feiras a quintas-feiras (período vespertino). Nas sextas-feiras são realizadas audiências de instruções remarcadas durante a semana, casos excepcionais e pautas de conciliação (período matutino)”.

Foi informado, ainda, quanto à divisão de pauta entre as juízas é realizada da seguinte forma: “Não há definição de dias específicos por magistrada. As pautas são divididas por semanas entre as duas Juízas lotadas nesta Unidade. A divisão das pautas é realizada em conjunto pelas magistradas lotadas nesta Unidade, por meio da elaboração de tabela contendo as datas de atuação de cada Juíza nas pautas de audiências.”

De acordo com informação prestada pelo diretor de secretaria em questionário, são realizadas por dia da semana, em média, 4 a 5 instruções, 2 conciliações e 2 encerramentos.

No dia 30-01-2026, havia 413 audiências designadas: 363 instruções, 41 encerramentos da instrução e 9 conciliações em conhecimento. conforme pesquisa no relatório de audiências do [painel Illumina12](#). Não são consideradas as designadas no Cejusc.

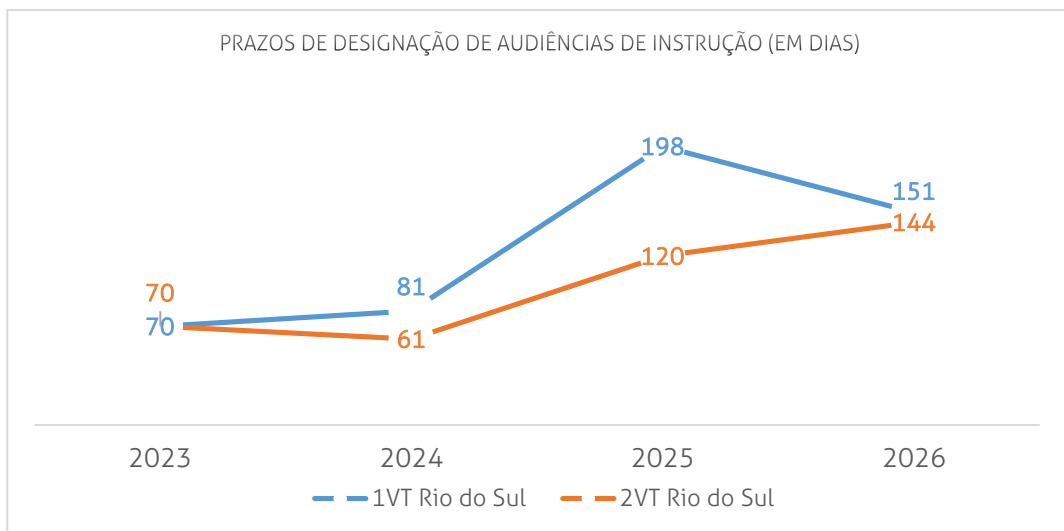
O fórum do trabalho, por meio do Setor de Apoio Administrativo ao Foro (SAAF), possui pauta disponibilizada no Sisdov para oitiva de testemunha, de segunda a sexta-feira, das 13h às 17h, conforme [art. 61 do Provimento Geral desta Corregedoria Regional](#), e inc. I do art. 2º da [Portaria SEAP nº 88/2024](#).

De acordo com o [art. 41 do Provimento Geral desta Corregedoria Regional](#), as pautas de audiência inicial, una e de instrução da unidade devem ter os prazos de 60, 120 e 150 dias, respectivamente. O quadro abaixo apresenta a data mais distante em que há audiências designadas.

Unidade judiciária	Datas mais distantes das audiências futuras					
	Inicial		Instrução		Una	
	Data	Prazo	Data	Prazo	Data	Prazo
1ª Vara do Trabalho de Rio do Sul	-	-	30-06-2026	151	-	-
2ª Vara do Trabalho de Rio do Sul	-	-	23-06-2026	144	-	-

Fonte: [Painel Illumina12](#), em 30-01-2026.

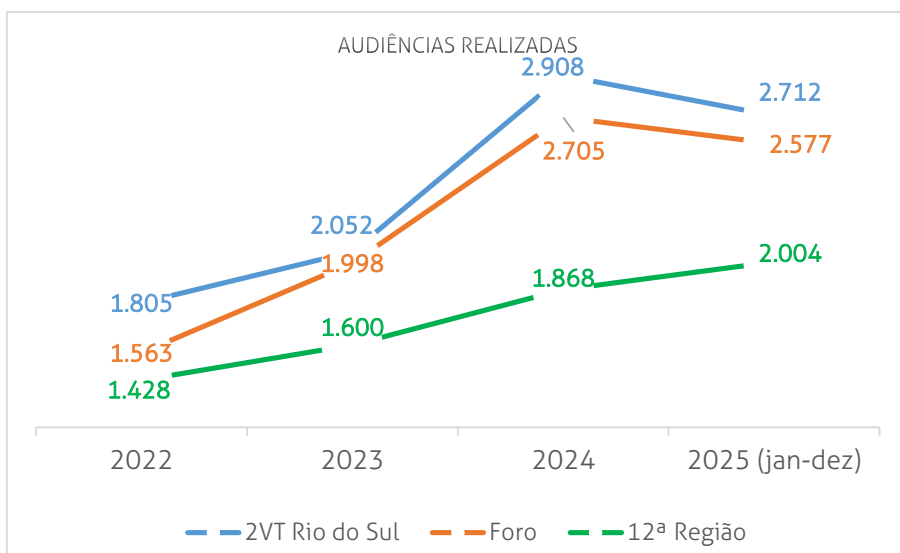
Abaixo, a evolução anual dos prazos de designação de audiências:



Fonte: Atas de Correição dos anos anteriores e [painel Illumina12](#) em 30-01-2026.

2.1.2. AUDIÊNCIAS REALIZADAS

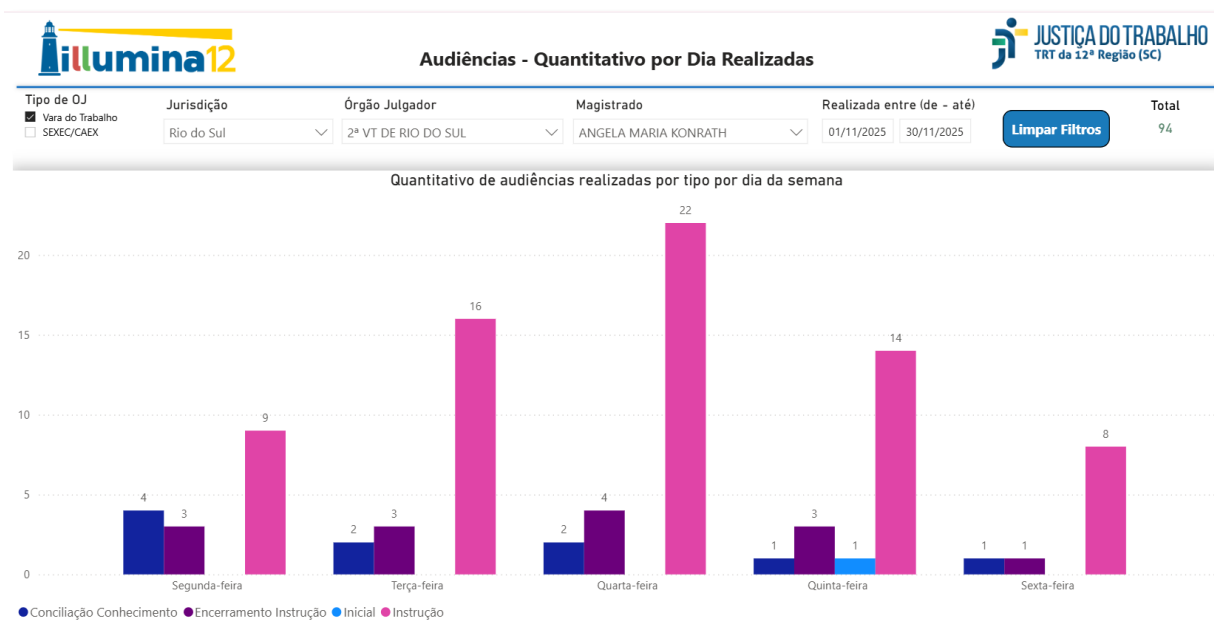
O gráfico abaixo apresenta a quantidade de audiências realizadas na 2ª Vara do Trabalho de Rio do Sul, comparada com as médias do foro do trabalho e da 12ª Região, conforme e-Gestão. Todos os tipos de audiência realizadas na unidade judiciária foram consideradas, exceto as realizadas no Cejus.



2.712 audiências realizadas neste ano.

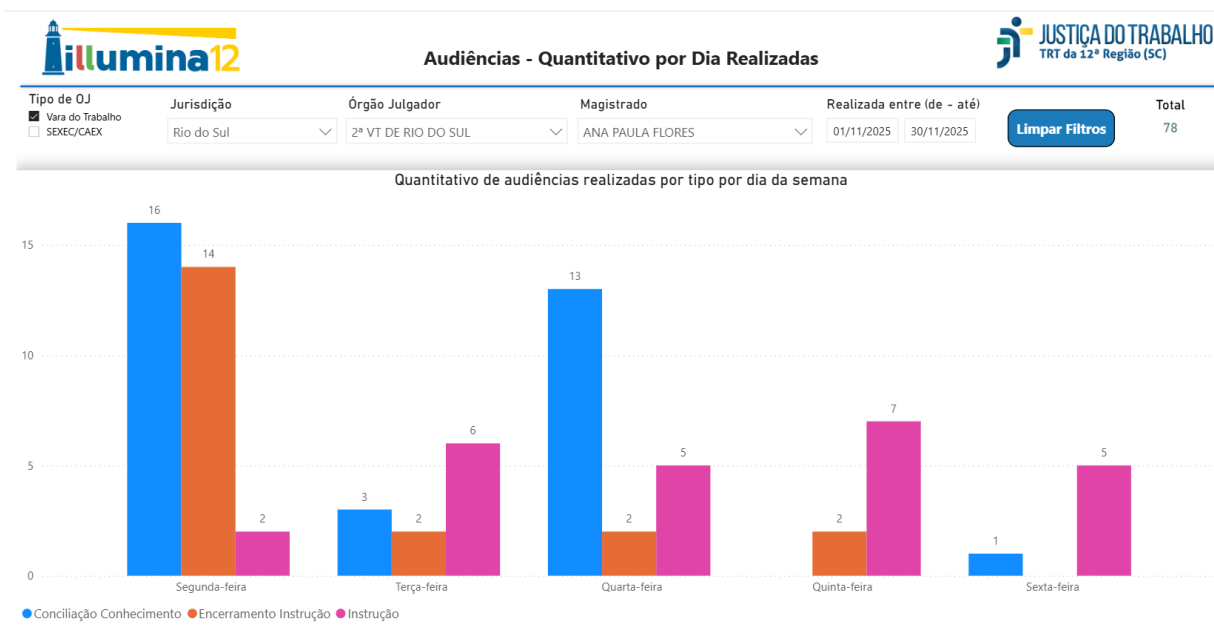
Os gráficos abaixo apresentam as quantidades de audiências realizadas por dia da semana, conforme consulta no [painel Illumina12](#):

A) JUÍZA TITULAR



A Exma. Juíza Titular, Ângela Maria Konrath, realizou, no período de 1º a 30-11-2025, 10 conciliações em conhecimento, 1 inicial, 69 instruções e 14 encerramentos da instrução, na 2ª Vara do Trabalho de Rio do Sul.

B) JUÍZA SUBSTITUTA



A Exma. Juíza Substituta, Ana Paula Flores, realizou, no período de 1º a 30-11-2025, 33 conciliações em conhecimento, 25 instruções e 20 encerramentos da instrução, na 2ª Vara do Trabalho de Rio do Sul.

2.2. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Os gráficos apresentam dados da vara do trabalho, bem como a média das varas do trabalho do foro e a média de todas as varas do trabalho da 12ª Região.

Todos os dados de movimentação processual foram obtidos no e-Gestão.

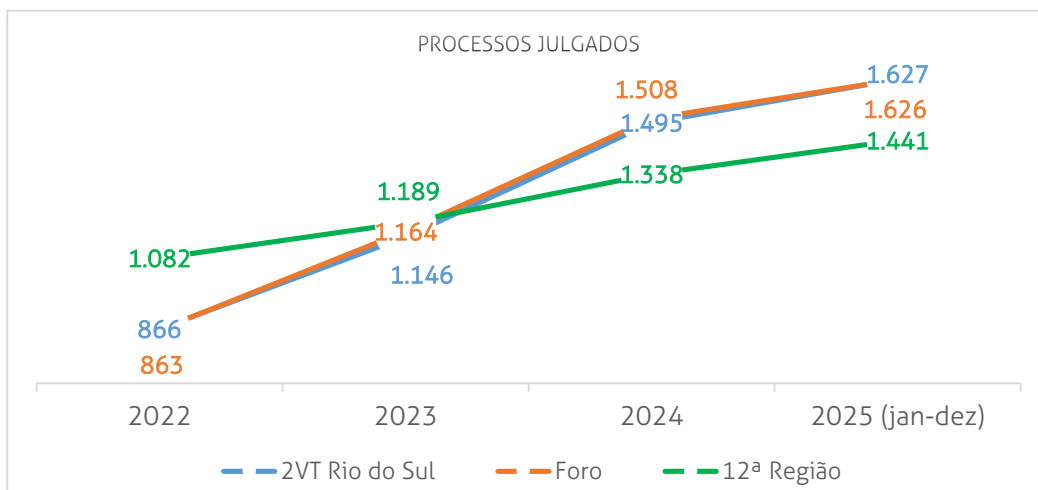
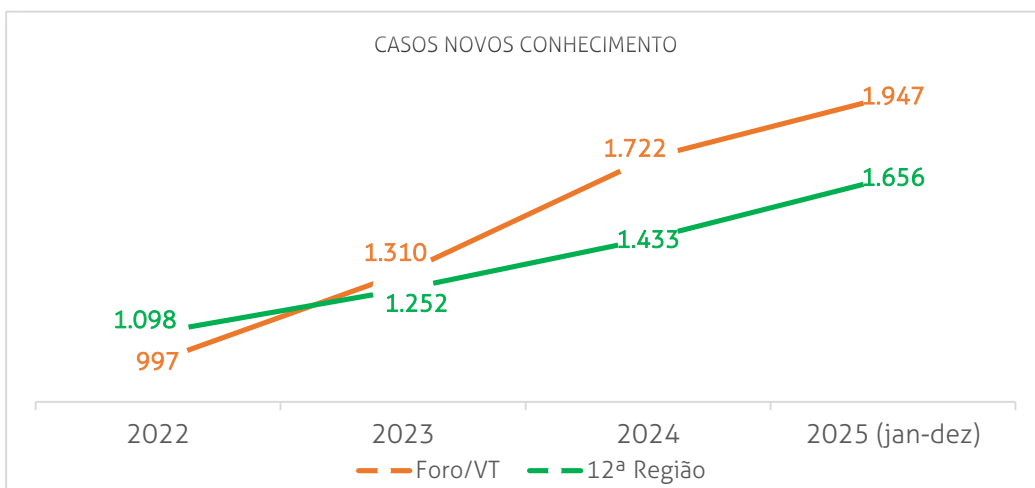
Informações detalhadas sobre a movimentação processual são encontradas na página da Estatística no portal do Tribunal: (<https://portal.trt12.jus.br/estatistica>)

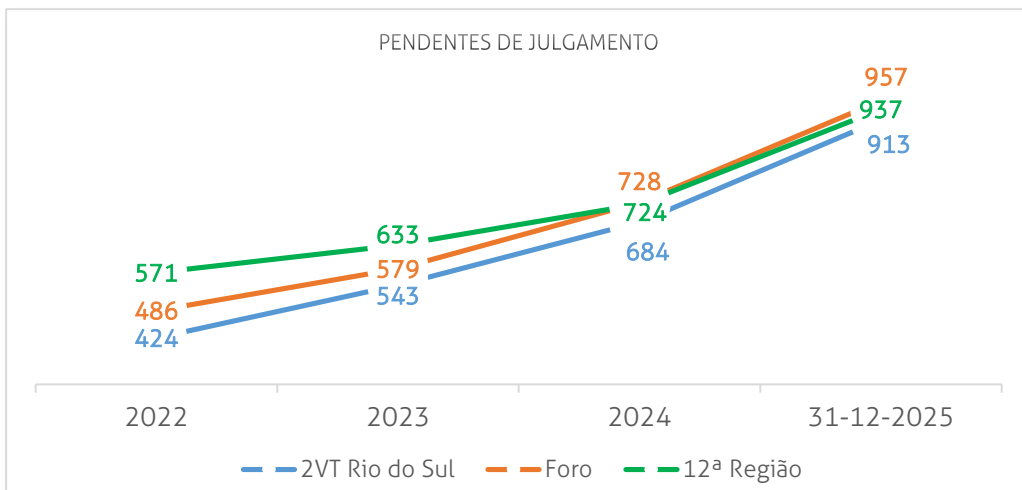


Portal de Estatística

2.2.1. FASE DE CONHECIMENTO

Os gráficos abaixo apresentam as quantidades de casos novos, de processos julgados e de processos pendentes de julgamento na fase de conhecimento na 2ª Vara do Trabalho de Rio do Sul, nos últimos quatro anos.





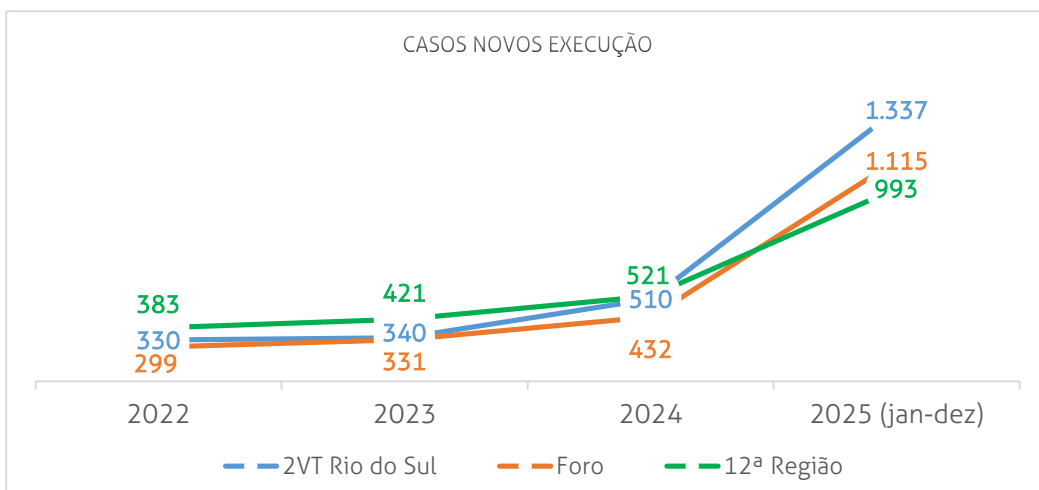
A quantidade de casos novos no conhecimento aumentou nos últimos anos e, em 2025 (jan-dez) está superior à média da 12ª Região.

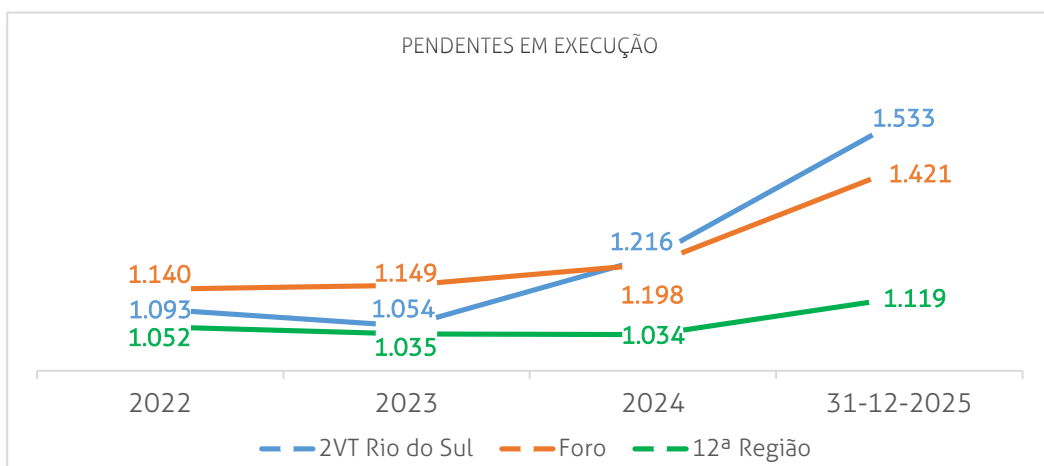
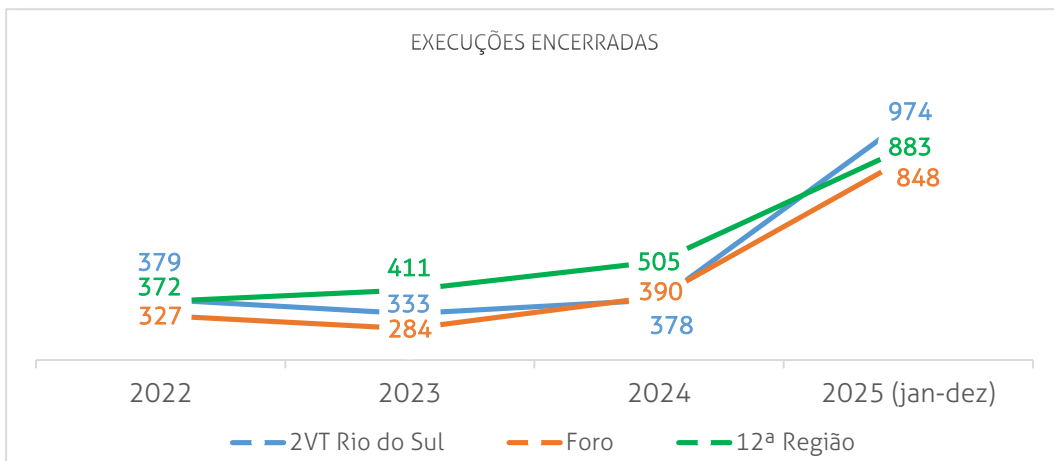
Em relação à quantidade de processos julgados na unidade judiciária, houve aumento nos últimos anos e, em 2025 (jan-dez) está superior às médias do foro e da 12ª Região. Apesar disso, a quantidade de processos pendentes de julgamento aumentou, mas, em 31-12-2025 está inferior às médias do foro e da 12ª Região.



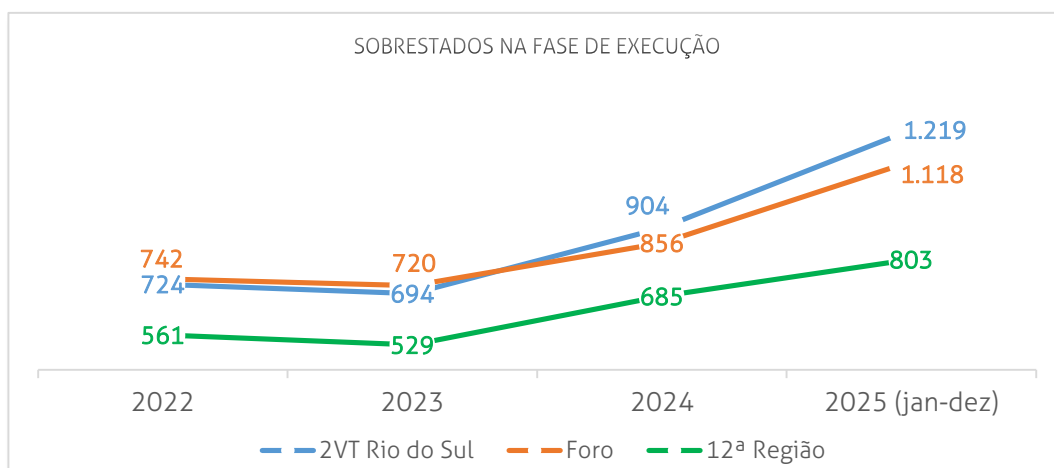
2.2.2. FASE DE EXECUÇÃO

Os gráficos abaixo apresentam as quantidades de casos novos, de execuções encerradas e de processos em tramitação (pendentes) na fase de execução na 2ª Vara do Trabalho de Rio do Sul, nos últimos quatro anos.





Dos processos pendentes na fase de execução, destaca-se abaixo a soma da quantidade de processos sobrestados:



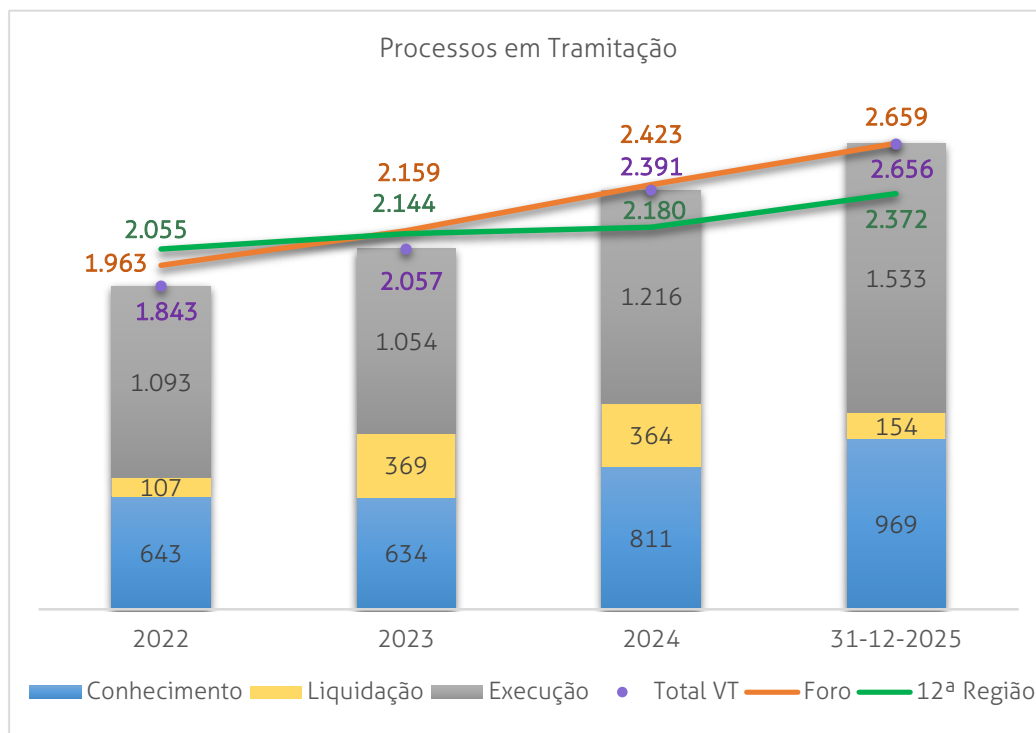
A quantidade de casos novos de execução aumentou nos últimos anos e, em 2025 (jan-dez) está superior à média da 12ª Região.

A quantidade de execuções encerradas na unidade judiciária aumentou nos últimos anos e, em 2025 (jan-dez) está superior às médias do foro e da 12ª Região. Apesar disso, a quantidade de processos pendentes de execução apresentou aumento nos últimos anos e, em 31-12-2025 está superior às médias do foro e da 12ª Região.



2.2.3. PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO

O gráfico abaixo apresenta a quantidade de processos em tramitação em cada fase processual na 2ª Vara do Trabalho de Rio do Sul, nos últimos quatro anos. Não estão incluídos os processos que tramitam em grau recursal.

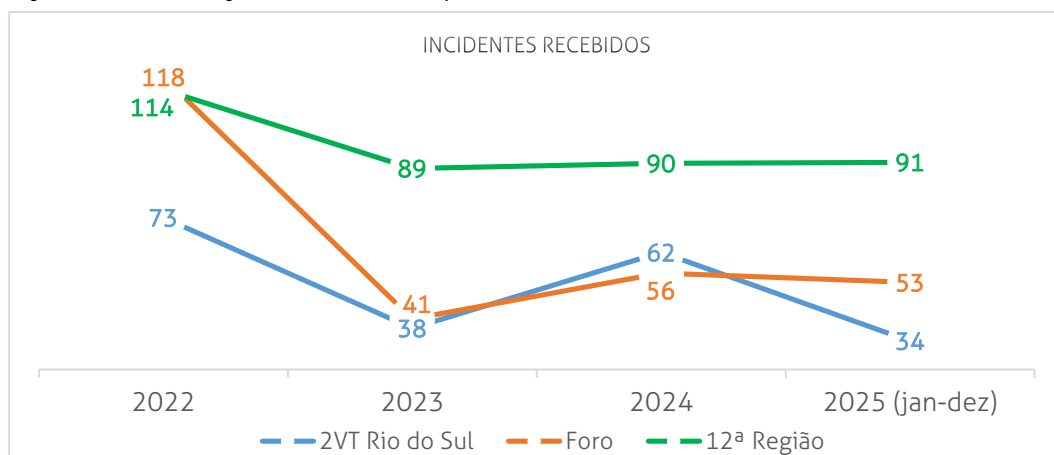


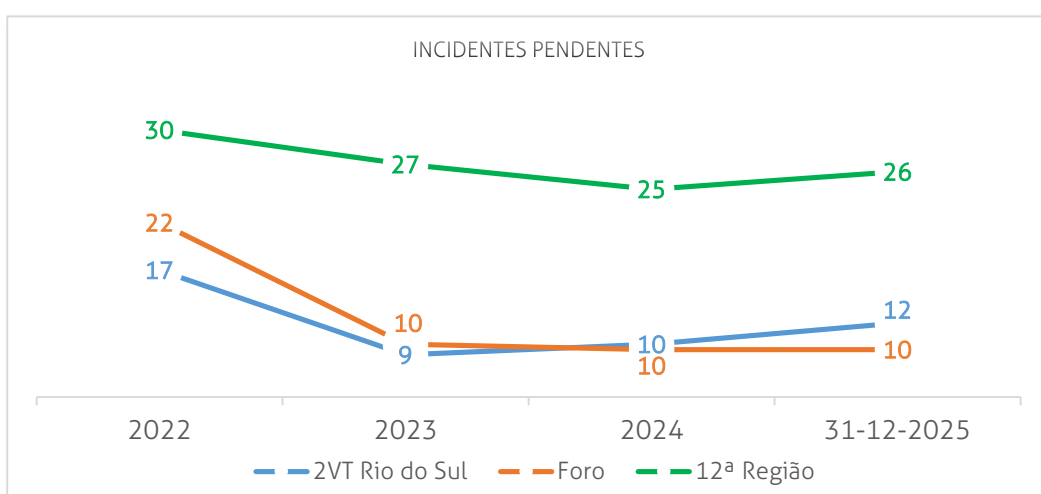
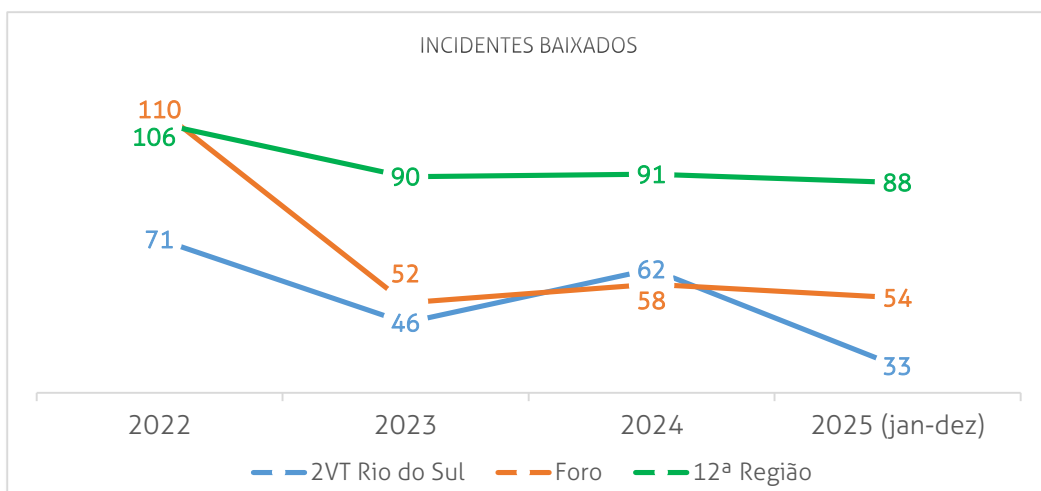
O total de processos em tramitação na unidade, compreendidos os processos pendentes de baixa nas fases de conhecimento, liquidação e execução, apresentou aumento nos últimos anos e, em 31-12-2025 está inferior à média do foro e superior à da 12ª Região.



2.2.4. INCIDENTES NA LIQUIDAÇÃO E NA EXECUÇÃO

Os gráficos abaixo apresentam os dados referentes aos incidentes nas fases de liquidação e de execução nos últimos quatro anos.



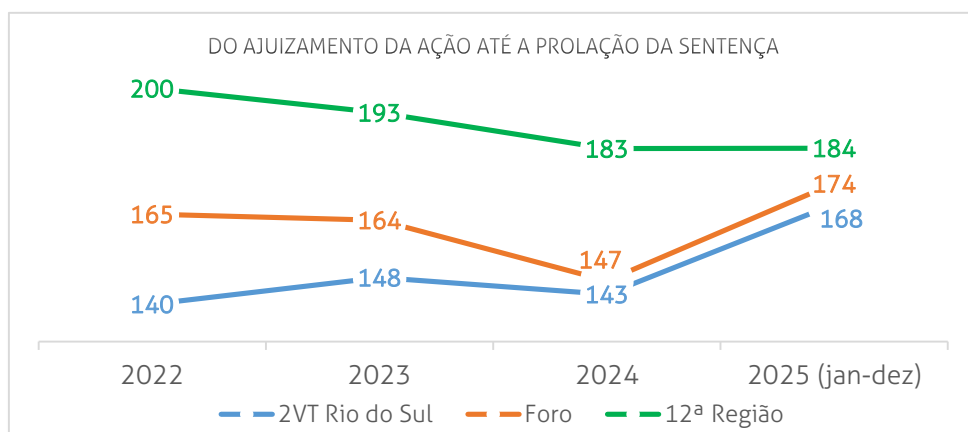


Nos últimos anos, as quantidades de incidentes recebidos e julgados se mantiveram próximas, restando poucos incidentes pendentes.

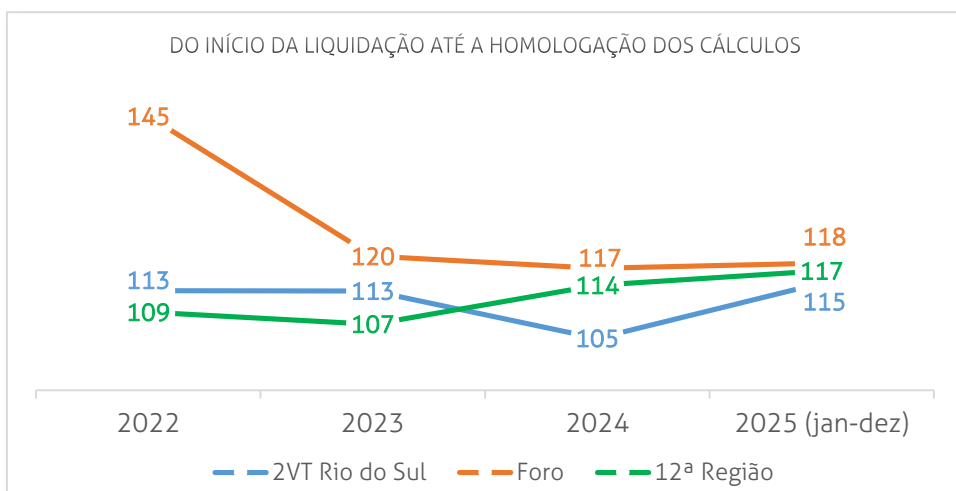


2.2.5. PRAZOS MÉDIOS

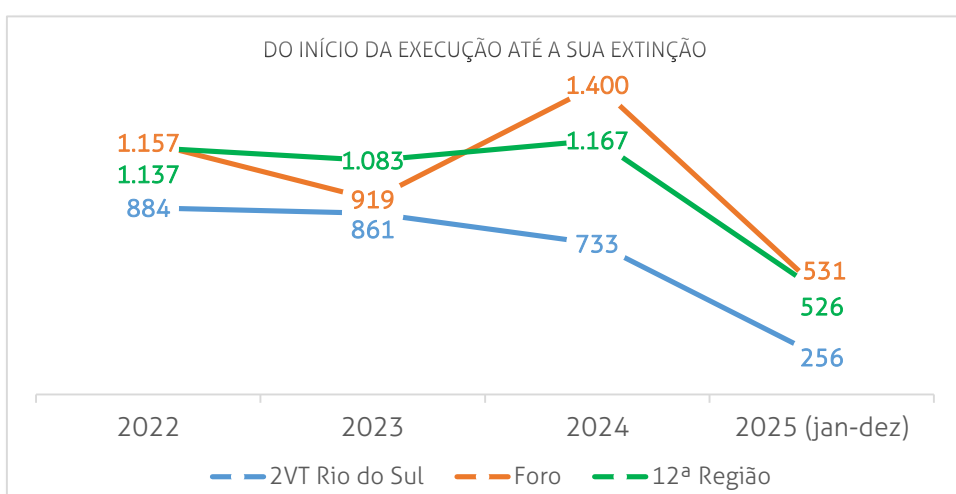
São apresentados abaixo, os principais prazos médios do processo, comparados com as médias do foro do trabalho e da 12ª Região.



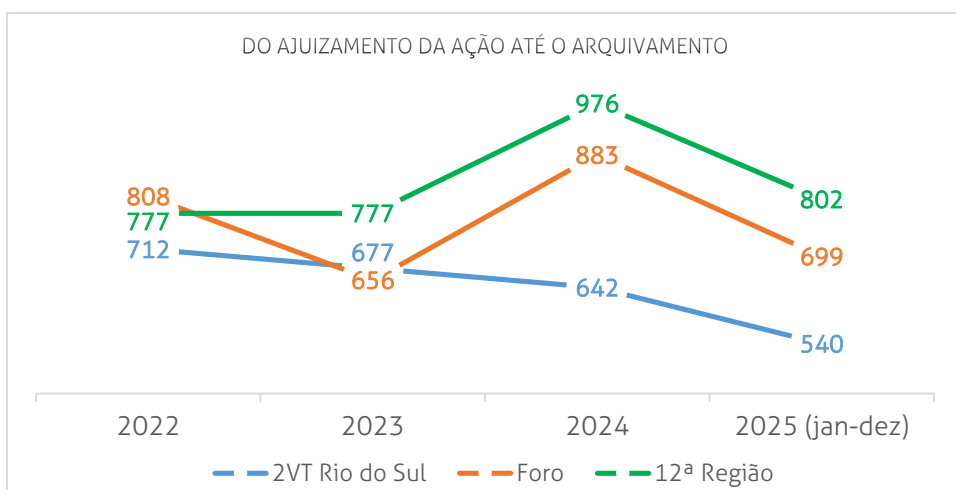
168 dias até a sentença



115 dias para liquidar



256 dias para executar



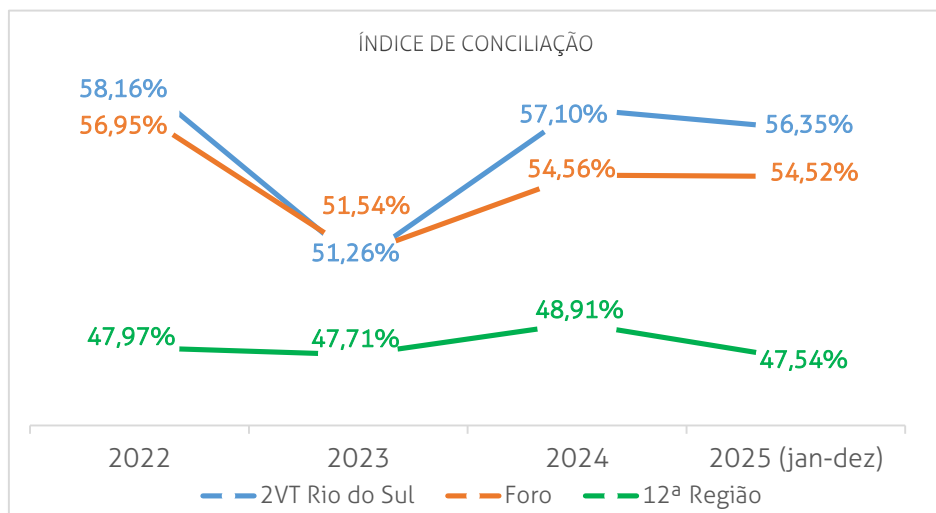
540 dias de duração do processo

Os prazos médios em geral reduziram nos últimos anos. Em 31-12-2025 todos os prazos estão abaixo da média da 12ª Região, o que sugere que a unidade está conseguindo manter a celeridade na tramitação processual.



2.2.6. ÍNDICE DE CONCILIAÇÃO

O gráfico abaixo apresenta o índice de conciliação na fase de conhecimento na 2ª Vara do Trabalho de Rio do Sul, nos últimos quatro anos.



56,35% dos processos conciliados

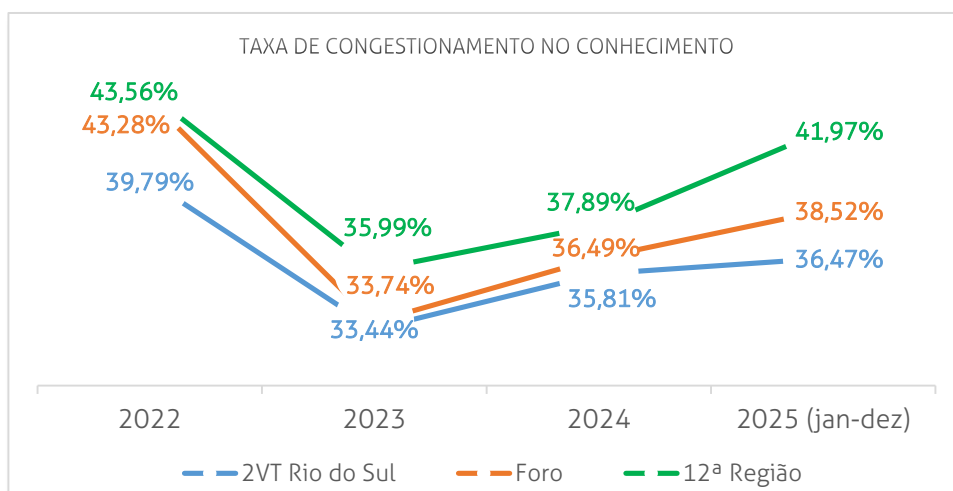
Apesar da redução do índice de conciliação da unidade nos últimos anos, em 2025 (jan-dez) está superior às médias do foro e da 12ª Região.



2.2.7. TAXAS DE CONGESTIONAMENTO

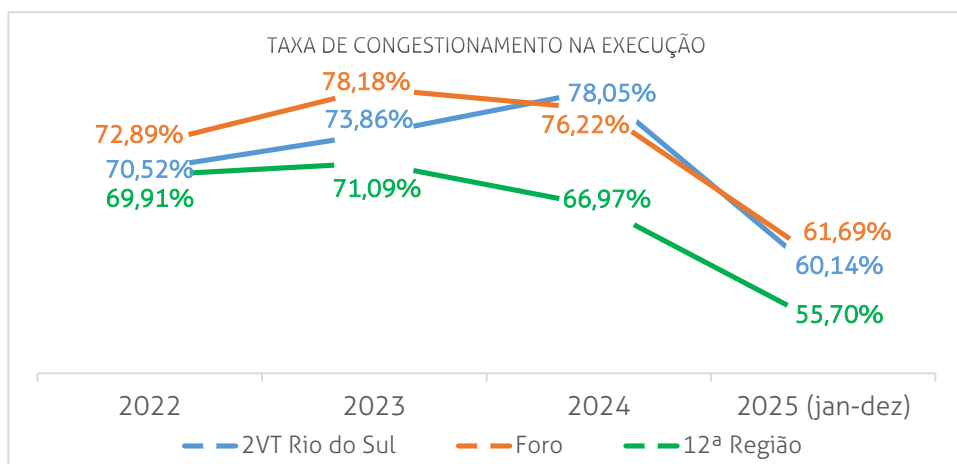
Os gráficos abaixo apresentam as taxas de congestionamento nas fases de conhecimento e de execução, na 2ª Vara do Trabalho de Rio do Sul, nos últimos quatro anos.

Destaca-se que as taxas de congestionamento são maiores no início do ano, próximas a 100%, reduzindo com o passar dos meses.



Apesar do aumento da taxa de congestionamento no conhecimento da unidade nos últimos anos, em 2025 (jan-dez) está inferior às médias do foro e da 12ª Região.





Apesar da redução da taxa de congestionamento na execução da unidade nos últimos anos, em 2025 (jan-dez) está superior à média da 12ª Região, mas inferior à do foro.



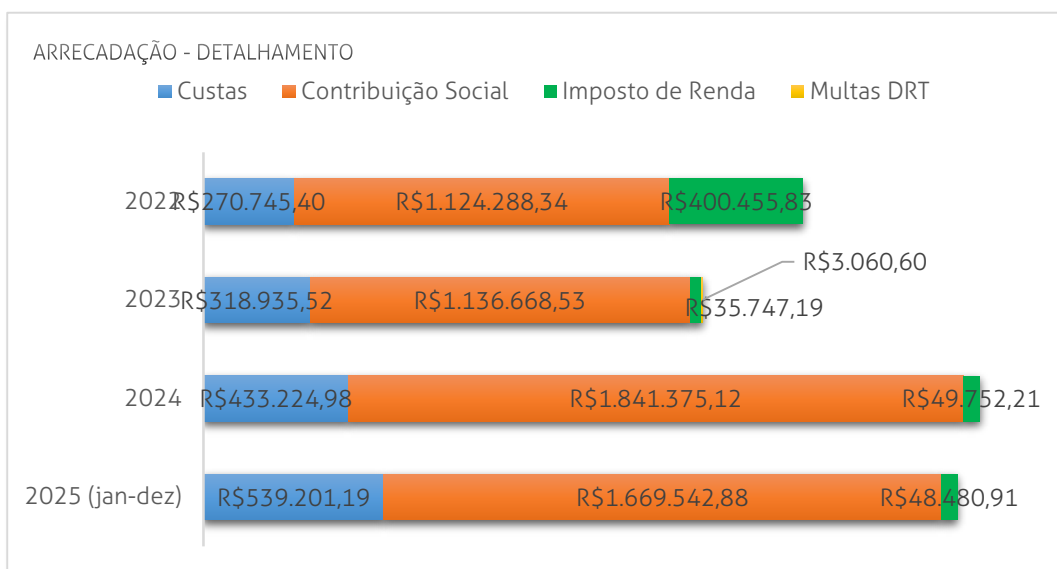
2.2.8. VALORES ARRECADADOS

O quadro abaixo apresenta os valores referentes a custas, emolumentos, contribuição previdenciária e imposto de renda arrecadados pela 2ª Vara do Trabalho de Rio do Sul comparados com a média de arrecadação da 12ª Região.



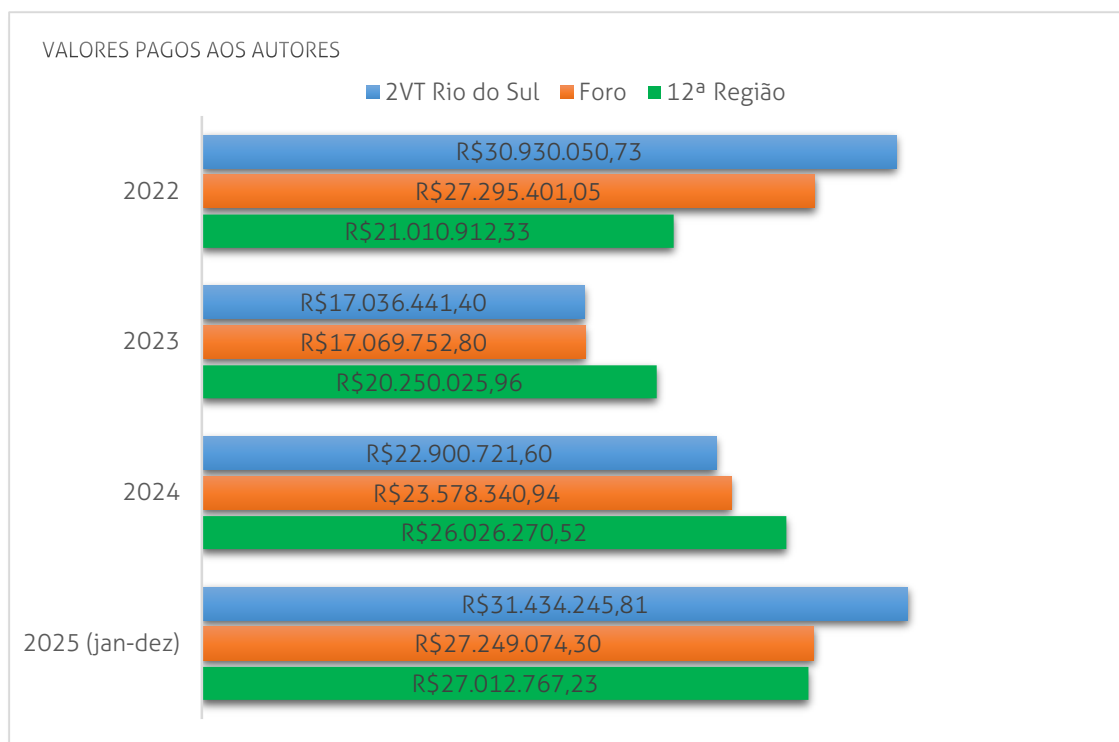
Total arrecadado aos cofres públicos, neste ano, foi de:
R\$2.257.224,98

Abaixo são detalhados os valores arrecadados pela unidade judiciária.



2.2.9. VALORES PAGOS AOS AUTORES

O quadro abaixo apresenta os valores pagos aos autores pela 2ª Vara do Trabalho de Rio do Sul comparados com a média de arrecadação da 12ª Região.



Total pago aos autores, neste ano, foi de:
R\$31.434.245,81

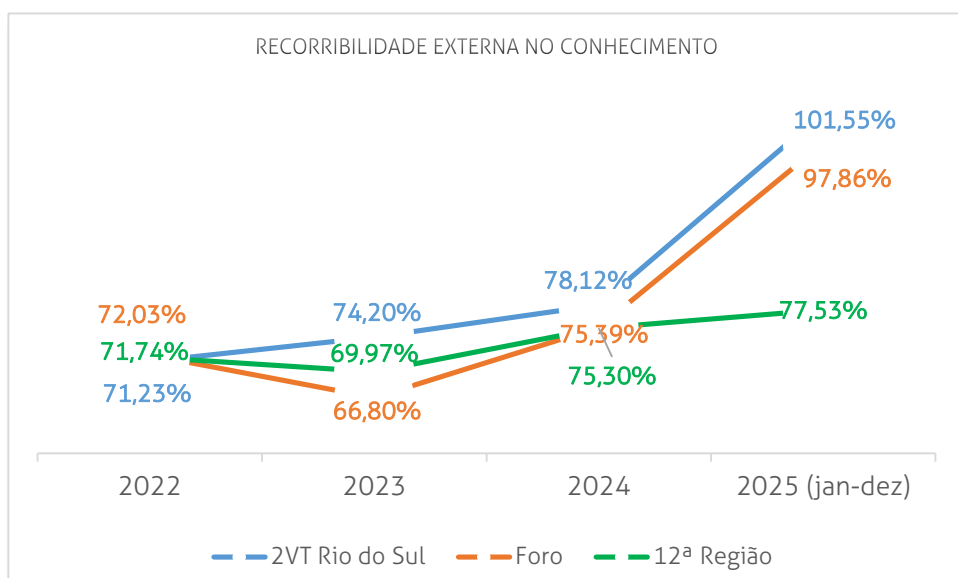
2.2.10. TAXA DE RECORRIBILIDADE

A) EXTERNA

A recorribilidade externa indica a quantidade de recursos interpostos ao Tribunal Regional do Trabalho em relação à quantidade de sentenças que colocam fim à relação processual na fase de conhecimento, excluídas as decisões de homologação de acordo, de extinção do processo por desistência ou renúncia ao direito sobre que se funda a ação e de arquivamento.

Destaca-se que a taxa pode ser superior a 100%, em razão da possibilidade de haver mais de um recurso por sentença.

Em 2025 (jan-dez) a taxa de recorribilidade externa na fase de conhecimento da unidade foi de **101,55%**, superior às médias do foro e da 12ª Região, que foram de **97,86%** e **77,53%**, respectivamente.

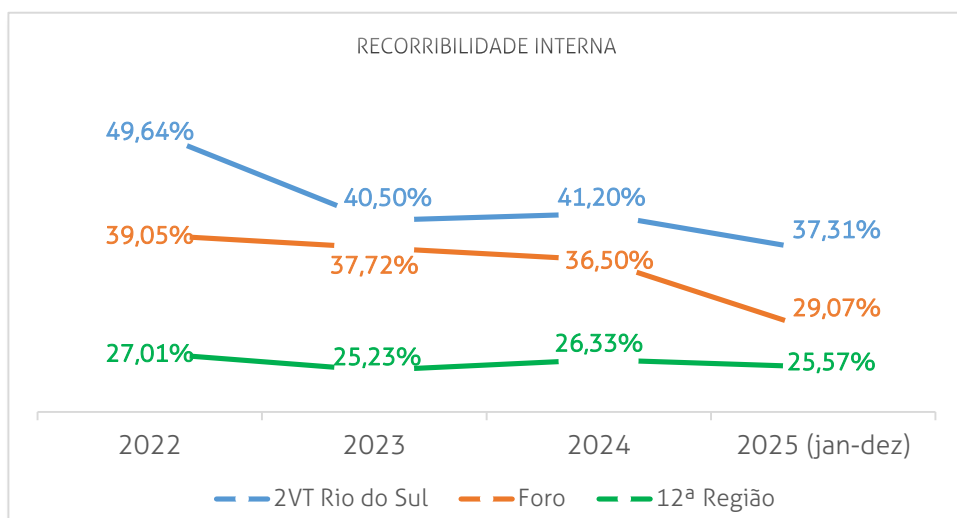


B) INTERNA

A recorribilidade interna indica a quantidade de recursos de embargos de declaração opostos no 1º grau em relação à quantidade de sentenças proferidas nas fases de conhecimento, liquidação e execução.

Considerando que o e-Gestão não disponibiliza informação de fase processual no item relativo aos Embargos de Declaração opostos, a taxa de recorribilidade interna é calculada com base nos processos com sentenças prolatadas na fase de conhecimento e com sentenças que julgam incidentes nas fases de liquidação e execução.

Em 2025 (jan-dez) a taxa de recorribilidade interna da unidade foi de **37,31%**, superior às médias do foro e da 12ª Região, que foram de **29,07%** e **25,57%**, respectivamente.



2.2.11. PRODUÇÃO E PRAZO DE JUÍZES(AS)

A movimentação processual apresentada se refere à produção dos(as) juízes(as) que atuaram em processos da 2ª Vara do Trabalho de Rio do Sul, no ano de 2025, inclusive se os atos foram realizados no âmbito de Caex ou de Cejusc.

A) PRAZO MÉDIO PARA JULGAMENTO, PRODUÇÃO DOS(AS) JUÍZES(AS) E PROCESSOS CONCLUSOS PARA PROLAÇÃO DE SENTENÇA

O quadro abaixo apresenta o prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença, a quantidade de processos julgados, destacando-se, na coluna ao lado a quantidade de acordos homologados em conhecimento, bem como a quantidade de processos conclusos para prolação de sentenças no final do período.

De acordo com o e-Gestão, o prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença é considerado em dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais.

Já a coluna referente à quantidade de processos conclusos com prazo vencido considera os processos conclusos há mais de trinta dias úteis, efetuados os devidos descontos.

ANO: 2025

Magistrado(a)	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produção		Conclusos para prolação de sentença em 31-12-2025	
		Total julgado	Acordos	Total	Prazo vencido
Ângela Maria Konrath (Titular)	18,38	707	314	41	0
Ana Paula Flores	27,07	737	451	43	0
Oscar Krost	-	72	72	0	0
Bernardo Moré Frigeri	26,38	59	26	0	0
Mariana Patrícia Glasgow	3,56	48	21	0	0
Paulo Andre Cardoso Botto Jacon	-	2	2	0	0
Leonardo Frederico Fischer	-	1	0	0	0

| B) AUDIÊNCIAS REALIZADAS

O quadro abaixo apresenta as audiências realizadas por juiz(íza) que atuou em processos da 2ª Vara do Trabalho de Rio do Sul, inclusive se a audiência foi realizada no âmbito de Caex ou de Cejusc.

ANO: 2025

Magistrado(a)	Audiências Realizadas							
	Una	Inicial	Instrução e julgamento	Encerramento	Inq. de testemunha	Conciliação		Total
						Conhecimento	Execução	
Ângela Maria Konrath (Titular)	0	1	516	125	0	206	198	1046
Ana Paula Flores	0	0	380	128	0	823	4	1335
Oscar Krost	0	0	0	0	0	162	12	174
Bernardo Moré Frigeri	0	0	57	11	0	16	0	84
Mariana Patrícia Glasgow	0	0	33	10	0	15	0	58
Paulo Andre Cardoso Botto Jacon	0	0	0	0	0	14	0	14
Roberto Masami Nakajo	0	0	0	0	0	1	0	1

2.3. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DO DESEMPENHO - IGEST

Índice que sintetiza diversas informações das varas do trabalho em um único indicador, objetivando retratar o desempenho das unidades.



Para tanto, são utilizados vários indicadores processuais, como taxa de congestionamento, prazos e produtividade, e de pessoal, como servidores em atividade, para se obter a melhor visão de desempenho.



O indicador varia de 0 a 1. Quanto mais próximo de 0, melhor é a situação geral da unidade.



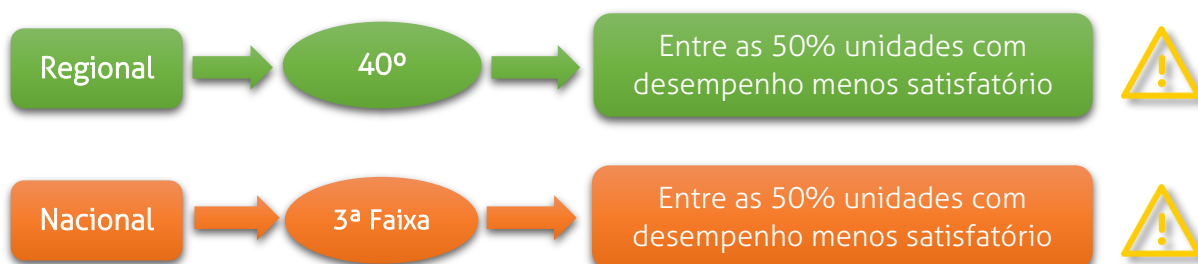
Painel disponibilizado pela Corregedoria Regional para acompanhamento.

Os dados do IGEST são obtidos no e-Gestão.



A 2ª Vara do Trabalho de Rio do Sul, considerando o período de 1º-10-24 até 30-09-25, apresentou o IGEST, no comparativo regional, de **0,5161**, que indica que a unidade está na **40ª** posição na Região, ou seja, na **3ª Faixa**. No comparativo nacional, que não há classificação por posição, mas apenas por faixa, está na **3ª Faixa** entre 1.572 Varas do Trabalho.

A Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho classifica as varas do trabalho por faixas, que são 4, distribuindo na 1ª faixa as 25% com melhor desempenho e assim por diante.



No quadro abaixo, identificam-se os mesoindicadores que compõem o IGEST:

Acervo	Celeridade	Produtividade	Congestionamento Processual	Força de Trabalho
0,6200	0,4006	0,5546	0,5183	0,4869

Os seguintes indicadores são os que mais **influenciaram negativamente (índice acima de 0,5 e pior que a média)**:

Para facilitar a comparação da evolução de cada um desses indicadores, constam abaixo também os índices e valores do levantamento realizado no mesmo período do ano anterior:

Indicador	1º-10-23 até 30-09-24		1º-10-24 até 30-09-25	
	Índice	Valor	Índice	Valor
Pendentes	0,5469	2.351	0,5866	2.643
Taxa de Conclusos com o Prazo Vencido	1,0000	51,02	1,0000	2,13
Taxa de Solução	0,7099	81,01	0,5903	84,58
Taxa de Extinção	0,6072	85,99	0,6944	87,26
Taxa de Congestionamento no Cumprimento de Sentença	0,6235	63,49	0,6046	58,92
Pendentes por Servidor	0,5933	261	0,7236	330



Pendentes: A unidade possuía, em 30-09-25, 2.643 processos pendentes de baixa (979 em conhecimento e 1.664 em cumprimento de sentença), enquanto a média da 12ª Região é de 2.305 processos.



Taxa de conclusos com o prazo vencido: Esta taxa representa a relação entre a quantidade de processos conclusos para sentença e a quantidade de conclusos com o prazo vencido. As(os) magistradas(os) possuíam 47 processos conclusos para sentença em 30-09-25, e destes, 1 estava com o prazo vencido, representando uma taxa de 2,13%.



Taxa de solução: Esta taxa representa a relação entre a quantidade de processos solucionados e a de recebidos. A taxa da unidade foi de 84,58%, menor que a média da 12ª Região, que foi de 86,22%. Foram solucionados 1.646 processos, tendo sido recebidos 1.946 no período de 1º-10-24 até 30-09-25.



Taxa de extinção: Esta taxa mede a relação entre a quantidade de processos extintos na fase de cumprimento da sentença e de processos com o cumprimento de sentença iniciado. A taxa da unidade foi de 87,26%, menor que a média da 12ª Região, que foi de 100%. Foram extintos 1.116 processos em cumprimento de sentença no período de 1º-10-24 até 30-09-25, tendo sido iniciados 1.279.



Taxa de congestionamento no cumprimento de sentença: Esta taxa representa os processos represados na fase de cumprimento de sentença. A taxa da unidade foi de 58,92%, maior que a média da 12ª Região, que foi de 53,51%. Foram baixadas 1.160 cumprimentos de sentença no período de 1º-10-24 até 30-09-25, restando pendentes 1.664 em 30-09-25.



Pendentes por servidor: Este indicador mede a quantidade de processos pendentes nas fases de conhecimento e de cumprimento de sentença pela quantidade de servidores lotados no último dia do período. A quantidade de pendentes por servidor da unidade foi de 330, maior que a média da 12ª Região, que foi de 231. A unidade possuía, em 30-09-25, 979 processos em conhecimento e 1.664 processos em cumprimento de sentença, enquanto havia 8 servidores lotados.



Para uma melhora no índice, as magistradas devem aumentar a quantidade de processos solucionados, bem como evitar manter processos conclusos além do prazo legal. A unidade deve também reduzir a quantidade de processos pendentes em cumprimento de sentença.

Os seguintes indicadores influenciaram positivamente (índice abaixo de 0,3):



Idade média do pendente de julgamento: Este indicador mede se a unidade possui processos antigos pendentes de julgamento. A unidade possui poucos processos nesta situação.



Produtividade por servidor: A produtividade por servidor mede a quantidade de processos baixados na unidade pela quantidade de servidores ativos no último dia do período. A produtividade da unidade foi de 348,38, maior que a média da 12ª Região, que foi de 255. Foram baixados 1.627 processos na fase de conhecimento e 1.160 na fase de cumprimento de sentença período de 1º-10-24 até 30-09-25. Havia 8 servidores lotados em 30-09-25.

Abaixo, os gráficos de evolução do IGEST:



2.4. METAS TRT-SC

Abaixo, apresenta-se o desempenho da 2ª Vara do Trabalho de Rio do Sul em cada meta instituída pelo TRT-SC no planejamento estratégico atual, referente ao ano de 2025.

Mais detalhes sobre as metas podem ser encontrados na página da Secretaria de Gestão Estratégica deste Regional:

- <https://portal.trt12.jus.br/node/11126>



Metas
Estratégicas

2.4.1. METAS 2025

Meta	Descrição
Meta 1	Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20-12-2024 a 19-12-2025 ou, como cláusula de barreira, ter a TCL, no conhecimento, menor que 40%.
Meta 2 parte 1	Julgar, até 31-12-2025, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31-12-2023.
Meta 2 parte 2	Julgar, até 31-12-2025, 100% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2020) ou mais.
Meta 3	Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2022/2023 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.
Meta 5	Reduzir em 0,5% a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2024, ou ter as taxas de congestionamento líquida, no conhecimento, menor ou igual a 40% e, na execução, menor ou igual a 65%, condições estas definidas como cláusula de barreira (CB).
100% Digital	85% dos processos devem tramitar pelo processo 100% Digital.
IAD	Baixar quantidade maior de processos do que os distribuídos no período (de 1º-8-2024 a 2025).

2.4.1.1. RESUMO – METAS 2025



Meta	Percentual	Resultado
100% Digital	99,38%	Cumprida
IAD	98,17%	Não cumprida

■ Meta atingida pelo grau de cumprimento
 ■ Meta atingida pela cláusula de barreira
 ■ Meta não atingida

2.4.1.2. DETALHAMENTO – METAS 2025

A) META 1 - CONHECIMENTO

Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20-12-2024 a 19-12-2025 ou, como cláusula de barreira, ter a TCL, no conhecimento, menor que 40%.



O resultado quanto ao cumprimento da meta de conhecimento da 2ª Vara do Trabalho de Rio do Sul foi de **89,88%***.

Unidade judiciária	Meta de julgamento**	Julgados	Índice de processos julgados	TCL conec. (%) – CB	Saldo para cumprimento da meta
2ª Vara do Trabalho de Rio do Sul	1.818	1.634	89,88%	35,96%	184

*Atingida pela cláusula de barreira (CB), TCL abaixo de 40%. ** Meta de julgamento = Distribuídos + entraram na meta (dessorbados ou recebidos por redistribuição) – saíram da meta (sobrestados ou remetidos para outra unidade) + 1.

B) META 2 – PROCESSOS ANTIGOS

Parte 1 - Julgar, até 31-12-2025, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31-12-2023.



O resultado quanto ao cumprimento da meta de processos antigos da 2ª Vara do Trabalho de Rio do Sul, parte 1, foi de **106,18%** em relação aos autuados até 31-12-2023.

Unidade (Procs. Autuados até 2023)	Meta de julgamento	Julgados	% de julgamento	% de cumprimento	Saldo para cumprimento da meta
2ª Vara do Trabalho de Rio do Sul	500	530	99,81%	106,18%	-31

Parte 2 - Julgar, até 31-12-2025, 100% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2020) ou mais.



O resultado quanto ao cumprimento da meta de processos antigos da 2ª Vara do Trabalho de Rio do Sul, parte 2, foi de **100%** em relação aos autuados até 31-12-2020.

Unidade (Procs. Autuados até 2020)	% de cumprimento	Saldo para cumprimento da meta
2ª Vara do Trabalho de Rio do Sul	100%	0

C) META 3 - CONCILIAÇÕES

Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2022/2023 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.



O resultado quanto ao cumprimento da meta de conciliações da 2ª Vara do Trabalho de Rio do Sul foi de **100,75%**.

Unidade judiciária	Conciliados	Solucio- nados	Alvo da meta (%)	Índice de conciliação (%) - CB	Grau de cumpri- mento (%)	Saldo
2ª Vara do Trabalho de Rio do Sul	903	1.498	59,83%	60,28%	100,75%	-7

*Atingida pela cláusula de barreira (CB).

D) META 5 – CONGESTIONAMENTO

Reduzir em 0,5% a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2024, ou ter as taxas de congestionamento líquida, no conhecimento, menor ou igual a 40% e, na execução, menor ou igual a 65%, condições estas definidas como cláusula de barreira (CB).



O resultado quanto ao cumprimento da meta de congestionamento da 2ª Vara do Trabalho de Rio do Sul foi de **103,45%**.

Unidade judiciária	Baixados nos últimos 12 meses	Pendentes de baixa	Suspensos	Alvo da meta (%)	Taxa de Congest. Líquida (%) - CB	Grau de cumprimento (%)	Saldo
2ª Vara do Trabalho de Rio do Sul	2.905	2.631	1.291	32,65%	31,56%	103,45%	-46

*Atingida pela cláusula de barreira (CB).

| E) META JUÍZO 100% DIGITAL

85% dos processos devem tramitar pelo processo 100% Digital.



O resultado quanto ao cumprimento da meta é de **99,38%** dos processos tramitando no Juízo 100% Digital.

Unidade judiciária	Acervo 100% Digital	Acervo da unidade	Percentual
2ª Vara do Trabalho de Rio do Sul	2.731	2.748	99,38%

| F) ÍNDICE DE ATENDIMENTO À DEMANDA - IAD

Baixar quantidade maior de processos do que os distribuídos no período (de 01-08-2025 a 31-07-2026).



O resultado quanto ao cumprimento da meta é de **98,17%**.

Unidade judiciária	Casos Novos	Redist. entrada	Redist. saída	Baixados	IAD (%)	Saldo para IAD
2ª Vara do Trabalho de Rio do Sul	1.529	436	426	1.503	98,17%	36

3. CORREIÇÃO ANTERIOR

Conforme item 4.5.1 da ata da correção ordinária realizada na unidade em 2024, PJeCor CorOrd nº 0000008-46.2025.2.00.0512, durante a correção anterior verificou-se o pleno cumprimento das determinações específicas cujo prazo decorreu até a correção anterior.



No item 8.1 da ata da correção anterior constou que:

A unidade deverá comunicar à Corregedoria Regional, por meio do PJeCor, **no prazo de 45 dias corridos**, a contar a partir da ciência desta ata dada por qualquer procurador/gestor da unidade ou automaticamente pelo sistema:

- I. o cumprimento das determinações específicas, conforme item 5.1 desta ata; e
- II. a observação das recomendações específicas, conforme item 6.1 desta ata.

No PJeCor acima citado, ID 5730696, a 2ª Vara do Trabalho de Rio do Sul prestou informações acerca das determinações e das recomendações constantes da ata.

Em 09-04-2025, a Secretaria da Corregedoria verificou, acerca do cumprimento, que:

- a determinação específica 5.1.I, referente ao preenchimento da agenda pela Exma. Juíza Substituta, foi parcialmente cumprida;
- em relação à determinação 5.1.II, quanto à redução do prazo para realização das audiências, o prazo estava em 136 dias.

A unidade foi intimada, para, no prazo de quinze dias:

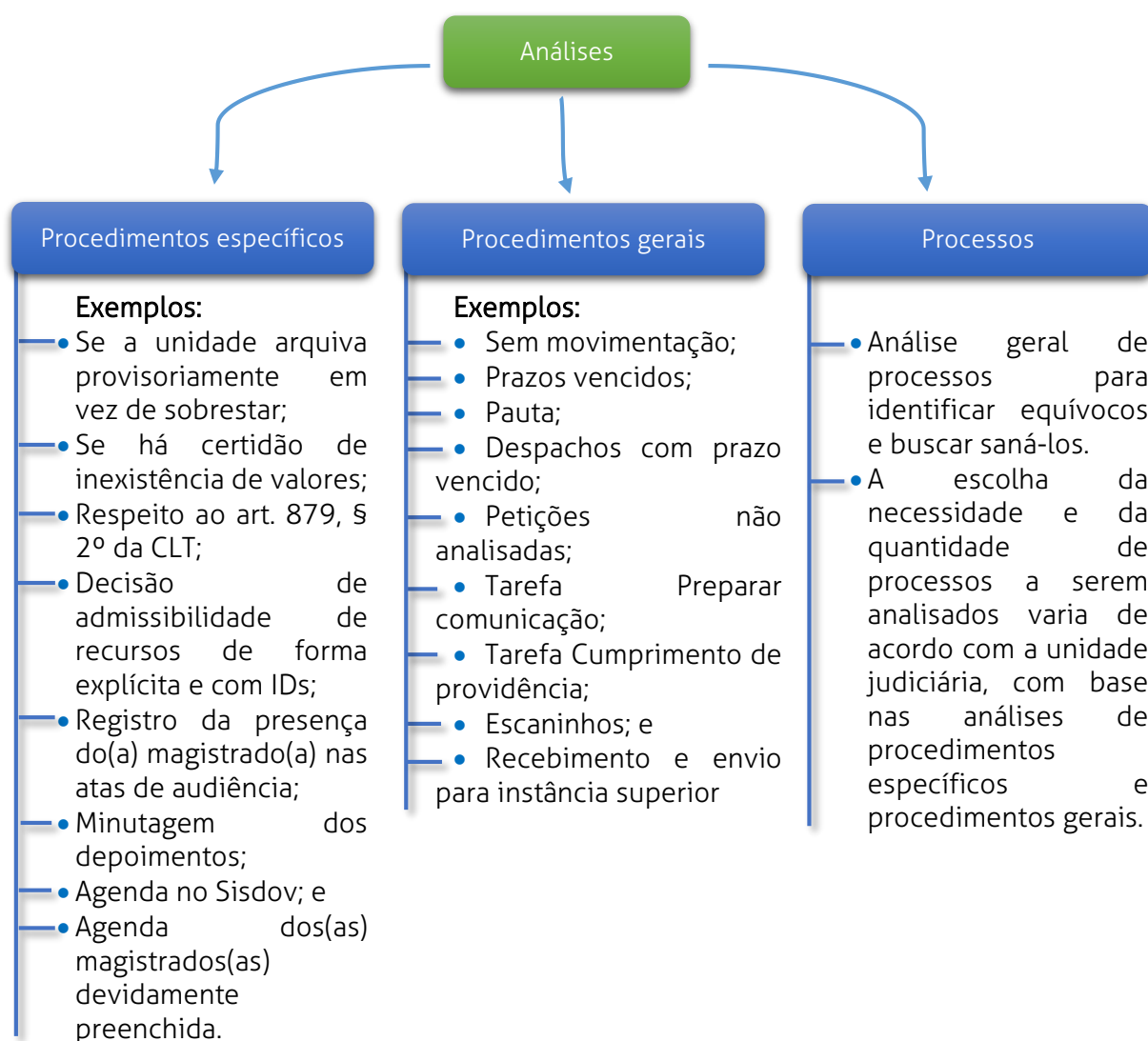
- apresentar plano de trabalho para reduzir o prazo da pauta de audiências de instrução para 90 dias; e
- preencher a agenda com informações da Exma. Juíza Substituta.

Em 05-05-2025, a unidade apresentou plano de trabalho e informou que foi realizado o preenchimento da agenda. O plano foi homologado pelo Exmo. Corregedor em 22-05-2025, e foi determinado o arquivamento do processo no PJeCor, realizado na mesma data.

Na atual correção constatou-se que o prazo de designação de audiências está de acordo com o [art. 41 do Provimento Geral desta Corregedoria Regional](#), conforme [item 2.1.1](#) desta ata. Em relação ao preenchimento da agenda, constatou-se que não estava sendo preenchida em 2026, tendo sido corrigida a situação na correção, conforme [item 4.4, I](#) desta ata.

4. ANÁLISES E OBSERVAÇÕES

As análises para a correção são realizadas de diversas formas. São analisados procedimentos específicos, procedimentos gerais, ambos por meio das tarefas do PJe e do Illumina12, e processos individualmente, se necessário.



4.1. PROCESSOS ANALISADOS NA CORREIÇÃO

Antecipadamente à correição, foram analisados processos na Secretaria da Corregedoria, conforme listado a seguir, com base em critérios como: processos parados há mais tempo nas tarefas, com determinados CHIPS, com prazo vencido no GIGS, dentre outros:



ATOrd nº 0001527-08.2025.5.12.0048
ATSum nº 0001433-94.2024.5.12.0048

4.2. CONSTATAÇÕES

4.2.1. ART. 32 DA CONSOLIDAÇÃO DOS PROVIMENTOS DA CGJT

O art. 32 da [Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho](#) determina que o Corregedor-Regional realize correição ordinária anual nas varas do trabalho, cabendo-lhe examinar algumas informações.

Com base na análise dos processos e relatórios da unidade judiciária, e das informações prestadas pela direção de secretaria, constatou-se o seguinte:

I) há a observância das diretrizes na realização do juízo de admissibilidade dos recursos, conforme previsto na [Consolidação dos Provimentos da CGJT](#) (art. 102).



II) a frequência do comparecimento da juíza titular e da juíza substituta na sede do juízo está informada no [item 1.1.2](#) desta ata.

III) a quantidade de dias da semana em que se realizam audiências está informada no [item 2.1](#) da presente ata.

IV) os prazos da vara do trabalho relativos às audiências iniciais e de instrução são informados no [item 2.1.1](#) e demais prazos no [item 2.2.5](#); a quantidade de processos aguardando sentença na fase de conhecimento e incidentais à fase de execução são informados, respectivamente, nos subitens [2.2.1](#) e [2.2.4](#) desta ata.

V) foram examinados, por amostragem, processos na fase de execução, para averiguar o cumprimento das diretrizes da [Consolidação dos Provimentos da CGJT](#), conforme [item 4.5](#) desta ata.

VI) magistrados(as) e servidores foram orientados acerca da regular utilização da ferramenta eletrônica [Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em Primeira Instância – WIKI-VT](#) na tramitação dos processos.

I 4.2.2. CONSTATAÇÕES GERAIS

Destacam-se, abaixo, outras constatações:

I) a direção de secretaria informou no questionário que está impulsionando os processos em até dois dias após o decurso dos prazos. Durante a correição, no dia 09-02-2025, não havia processos na tarefa "Prazos vencidos", tampouco no GIGS, no relatório de prazos vencidos.

II) em 15-01-2026 havia **100** processos fora de pauta, conforme verificado no [painel Illumina12](#).

Devido à pouca quantidade, considerando o quantitativo de processos atuados mensalmente, a supressão da audiência inicial, bem como que processos que aguardam realização de perícia permanecem fora da pauta (em razão do curto prazo de designação de audiências de instrução), não foi solicitado o motivo.

III) a remessa dos processos ao Cejusc é precedida de certidão ou despacho.



IV) de acordo com o e-Gestão, em 2025 (jan-dez) foram prolatadas 121 sentenças liquidadas, o equivalente a **20,9%** das sentenças procedentes e procedentes em parte. Houve redução em relação ao ano anterior, quando a relação era de 25,48%.



V) a unidade utiliza o sistema GPrec para requisições de pequeno valor - RPV para o Estado, os municípios e os Correios.



Antecipadamente à correição foi verificado que a unidade mantém os registros de RPV atualizados no sistema GPrec.

VI) a unidade cumpre a [Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR nº 118/2024](#) no que diz respeito ao máximo de 30% de servidores em teletrabalho.



VII) a unidade possui **99,38%** dos processos tramitando no Juízo 100% Digital, conforme relatório do PJe.



VIII) foi verificado no PJe, no dia da correição, que não havia petições não apreciadas no escaninho.



IX) as juízas fazem constar em ata a forma de sua presença (se presencial ou telepresencial).



| 4.2.3. INSTALAÇÕES DA UNIDADE JUDICIÁRIA

De acordo com informações prestadas pela Coordenadoria de Projetos e Obras do TRT da 12ª Região - CPO, foi realizada em 2023 a pintura externa de toda edificação do Foro Trabalhista de Rio do Sul e também a lavagem do telhado, a limpeza das calhas e rufos e a recuperação dos forros de *drywall* sob as marquises. Em virtude da ótima posição ocupada pela unidade (29ª) e da falta de pessoal para visitar todas as unidades a cada ano, não foi realizada visita do Plano de Intervenções no ano de 2025.

A CPO destaca, ainda, que,

segundo o Plano de Intervenções em Manutenção de Imóveis de 2025, o qual estabelece o ranqueamento das unidades do TRT-12 com respeito ao grau de necessidade das intervenções, a unidade [...] aparece com nota final de 1,80, o que a posiciona na 29ª colocação do *ranking* de prioridades (ordem decrescente de necessidade).

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional verificou que as instalações estão de acordo com as necessidades funcionais e do público.

| 4.3. PROJETO GARIMPO

| 4.3.1. CONTAS JUDICIAIS

| A) ASSOCIAÇÃO DE CONTAS JUDICIAIS

Na pesquisa realizada em 05-02-2026, utilizando-se os filtros abaixo, não foram localizadas contas judiciais pendentes de associação na jurisdição de Rio do Sul (processos arquivados ou em tramitação).

Filtros

Banco: Todos

Tipo: Judiciais

Conta: Exemplo: 123456-7

Saldo: 50,01

Reclamante: Insira nome ou nº documento

Reclamado: Insira nome ou nº documento

Com Movimento: Todas

Jurisdição/VTs: NOME (SEM ACENTO E CEDILHA)

Vara: Nome da Vara

Vara associada: Todas

Associadas a TC: Número do Termo de

Associação/Arquiv: Não associadas

Origem: Todas

Fase: Todas

Processo: Número do Processc

Data de arquivamento:

Contas unificadas Regime Especial Contas saneadas

Buscar Limpar

B) PENDENTES DE SANEAMENTO

Na pesquisa realizada em 05-02-2026, utilizando-se os filtros abaixo, não foram localizadas contas judiciais pendentes de saneamento.

Filtros

Banco: Todos

Tipo: Judiciais

Conta: Exemplo: 123456-7

Saldo: 500,01

Reclamante: Insira nome ou nº documento

Reclamado: Insira nome ou nº documento

Com Movimento: Todas

Jurisdição/VTs: Nome da Jurisdicção

Vara: Nome da Vara

Vara associada: VARA DO TRABALHO CORREICIONADA

Associadas a TC: Número do Termo de

Associação/Arquiv: Arquivados

Origem: Todas

Fase: Todas

Processo: Número do Processc

Data de arquivamento: 14/02/2019

Contas unificadas Regime Especial Contas saneadas

Buscar Limpar

C) CONTAS JUDICIAIS SANEADAS COM SALDO IGUAL OU ACIMA DE R\$ 500,01

Na pesquisa realizada em 05-02-2026, utilizando-se os filtros abaixo, não foram localizadas contas judiciais saneadas com saldo.

4.3.2. CONTAS RECURSAIS

A) ASSOCIAÇÃO DE CONTAS RECURSAIS

Na pesquisa realizada em 05-02-2026, utilizando-se os filtros abaixo, não foram localizadas contas recursais pendentes de associação na jurisdição de Rio do Sul.

B) SANEAMENTO DE CONTAS RECURSAIS

Na pesquisa realizada em 05-02-2026, utilizando-se os filtros abaixo, não foram localizadas contas recursais pendentes de saneamento.

Filtros

Banco: Todos

Tipo: Recursais

Conta: Exemplo: 123456-7

Saldo: 500,01

Valor máximo

Reclamante: Insira nome ou nº documento

Reclamado: Insira nome ou nº documento

Com Movimento: Todas

Jurisdição/VTs: Nome da Jurisdição

Vara: Nome da Vara

Vara associada: VARA DO TRABALHO CORREICIONADA

Associadas a TC: Associadas a TC: Número do Termo de

Associação/Arquiv: Arquivados

Origem: Todas

Fase: Todas

Processo: Número do Processc

Data de arquivamento: 14/02/2019

Contas unificadas

Regime Especial

Contas saneadas

Buscar

Limpar

C) CONTAS RECURSAIS SANEADAS COM SALDO IGUAL OU ACIMA DE R\$ 500,01

Na pesquisa realizada em 05-02-2026, utilizando-se os filtros abaixo, não foram localizadas contas recursais saneadas com saldo.

Filtros

Banco: Todos

Tipo: Recursais

Conta: Exemplo: 123456-7

Saldo: 500,01

Valor máximo

Reclamante: Insira nome ou nº documento

Reclamado: Insira nome ou nº documento

Com Movimento: Todas

Jurisdição/VTs: Nome da Jurisdição

Vara: Nome da Vara

Vara associada: VARA DO TRABALHO CORREICIONADA

Associadas a TC: Associadas a TC: Número do Termo de

Associação/Arquiv: Arquivados

Origem: Todas

Fase: Todas

Processo: Número do Processc

Data de arquivamento: 14/02/2019

Contas unificadas

Regime Especial

Contas saneadas

Buscar

Limpar

4.3.3. PROADS ABERTOS

Não foram protocolizados Proads relativos ao Projeto Garimpo pela unidade judiciária.

4.3.4. LISTAGENS EXTRAÍDAS DO GARIMPO

O Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, durante a reunião com a/o diretor de secretaria entregou as seguintes listagens:

- I. Contas judiciais pendentes pós-garimpo;
- II. Contas recursais pós-garimpo; e
- III. Contas recursais de processos não arquivados.

4.4. OBSERVAÇÕES NOS PROCEDIMENTOS E PROCESSOS ANALISADOS

As determinações a seguir foram realizadas com base nos processos e nos procedimentos específicos e gerais analisados antecipadamente na Secretaria da Corregedoria, conforme *caput* da [seção 4](#) e lista do [item 4.1](#) desta ata.

As análises realizadas transcritas abaixo foram encaminhadas à unidade judiciária antecipadamente a esta correição ordinária, em 22-01-2026, para cumprimento das determinações e/ou observação das recomendações.

No dia da correição verificou-se o pleno cumprimento das determinações cujo prazo decorreu, conforme quadros abaixo.

I. Preenchimento da agenda: analisado em 14-01-2026.

Situação encontrada	A agenda disponibilizada na internet no Tribunal, referente à presença dos magistrados na unidade, não está sendo preenchida corretamente, uma vez que não há registros em 2026.
DETERMINAÇÃO	DETERMINA-SE que o Juízo preencha, até 05-02-2026, a agenda disponibilizada na página deste Regional na internet com informações sobre a presença dos magistrados, mantendo-a atualizada mensalmente.
ANÁLISE em 05-02-2026	CUMPRIDA

II. Sisbajud: analisado em 07-07-2025.

Situação encontrada	Em consulta ao Sistema de Busca de Ativos do Poder Judiciário - Sisbajud, foram localizados 21 protocolos realizados pela unidade judiciária até 31-10-2025 com ordens de bloqueio efetivadas sem qualquer desdobramento.
DETERMINAÇÃO	DETERMINA-SE à secretaria que regularize a situação dos respectivos protocolos, até 05-02-2026.
ANÁLISE em 05-02-2026	CUMPRIDA

III. Certidão de sobrestamento por execução frustrada ou prescrição intercorrente: analisado em 14-01-2026.

Situação encontrada	Não há padronização do procedimento de expedir a certidão de que trata o art. 164 do Provimento Geral desta Corregedoria Regional de que inexistiu depósito judicial ou recursal antes do sobrestamento por execução frustrada ou prescrição intercorrente. Há expedição da certidão em alguns processos, mas não em todos.
DETERMINAÇÃO	DETERMINA-SE à secretaria que expeça a referida certidão em todos os processos que estão sobrestados por execução frustrada ou prescrição intercorrente, até 05-02-2026 , devendo atentar para a expedição da referida certidão nos próximos processos a serem sobrestados por esses motivos.
Exemplos	ATOrd 0001486-22.2017.5.12.0048, ATOrd 0001311-18.2023.5.12.0048, ATSum 0001220-88.2024.5.12.0048 e ATOrd 0001109-41.2023.5.12.0048.
ANÁLISE em 05-02-2026	CUMPRIDA

IV. Determinações específicas em processos: Analisados em 14-01-2026.

Processo	ATSum nº 0001433-94.2024.5.12.0048
Situação encontrada	Processo sem movimentação desde 10-11-2025, aguardando a definição do tipo de sobrestamento. Há anotação de prazo no GIGS até 10-11-2027 (execução frustrada).
DETERMINAÇÃO	DETERMINA-SE a efetivação do sobrestamento dos autos, conforme determinado no despacho do ID 8a38804, até 05-02-2026 .
ANÁLISE em 05-02-2026	CUMPRIDA

5. DETERMINAÇÕES

5.1. DETERMINAÇÃO ESPECÍFICA

Em decorrência da correição atual, determina-se, no que concerne à Vara do Trabalho correicionada:

- I. cientificar os(as) servidores(as) da unidade judiciária a respeito das determinações e recomendações contidas nesta ata.

5.2. DETERMINAÇÕES PERMANENTES

As seguintes determinações devem ser observadas permanentemente pela unidade judiciária:

- I. observar as regras de segurança contidas no [art. 149 do Provimento Geral desta Corregedoria Regional](#);
- II. acompanhar mensalmente a relação dos processos arquivados com valores após 14-02-2019 no [Garimpo](#), conforme “[Quadro esquemático das competências](#)”, disponibilizado na página do Garimpo na intranet;
- III. atentar para o correto registro dos pagamentos efetuados e arrecadados no processo, tanto no cumprimento dos acordos quanto na execução;
- IV. atentar para o correto registro do motivo do sobrestamento dos autos, conforme [pílula 47 da CaoPJe](#);
- V. abster-se de encaminhar para a Caex confeccionar as planilhas e apurar as demais verbas (honorários, custas, contribuições, juros, correção, etc) nos casos de prolação de sentença parametrizada com valores e parcelas. Deve-se nomear perito para elaborar os cálculos, mesmo que de sentença liquidada, e incluir os cálculos no PJe-Calc. Esse procedimento difere da publicação de sentença liquidada, uma vez que a parametrizada apenas aponta valores, sem constar os cálculos com todas as suas informações. O procedimento de elaboração de cálculo para prolação de sentença liquidada está disposto no [art. 103 do Provimento Geral desta Corregedoria Regional](#).

Ao prolar sentença parametrizada e enviar à Caex para elaboração das planilhas, impõe-se àquele Centro significativo gasto de tempo na confecção desses cálculos, uma vez que é necessário fazer o histórico de remuneração e anotar no sistema todos os demais dados do contrato, situação que contraria o § 2º do art. 5º da [Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR nº 87/2024](#). Tal medida se justifica porque as Caex são órgão de cooperação especializado, cujas competências, de acordo com o item IV do Comunicado Conjunto SEAP/SECOR/SEXEC, circunscrevem-se a: Premência na liberação de valores; premência na atualização de contas; premência na reunião de execuções; conciliar, instruir e julgar incidentes nas execuções reunidas que tramitam

na Caex; e organizar a distribuição de mandados.

- VI. evitar a exigência, para a Caex, de certidão, *print* de tela ou planilhas paralelas para controle de liberação de valores, cujo controle e auditoria devem ser feitos exclusivamente por meio dos alvarás agregados na linha do tempo, nas certidões automatizadas do Gael e nos dados dos sistemas SIF e/ou Siscondj, conforme constou no [Ofício Circular SECOR/JGR-CAEX nº 01/2024](#);
- VII. promover a intimação para emenda da petição inicial, quando da triagem dos processos, a fim de que sejam incluídos os dados eletrônicos das partes quando ausentes, devendo inserir esses dados nos mandados;
- VIII. observar rigorosamente a seguinte ordem de preferência para o cumprimento das comunicações: 1 - domicílio judicial eletrônico; 2 - correspondência via postal; e 3 - mandado judicial; 4 – edital;
- IX. abster-se, sempre que possível, de utilizar mandado judicial para o envio de ofícios a órgãos, entidades e outros, bem como para o cumprimento de penhora no rosto dos autos, devendo, conforme o caso, ser utilizado o endereço eletrônico (cuja consulta pode ser realizada na parte relativa aos “convênios” da Secretaria de Execução e Precatórios) ou o malote digital;
- X. havendo endereço completo nos autos, abster-se de expedir mandado sem antes realizar a tentativa pelo meio postal, com aviso de recebimento. A expedição de mandados deve acontecer somente quando estritamente necessário, devendo-se seguir a ordem descrita na al. I deste item;
- XI. expedir citação por meio de AR Digital quando tiver que ser realizada pelos Correios, a fim de se ter certeza do recebimento da correspondência;
- XII. verificar no Argos-Poupa convênios se há pesquisas realizadas em face do executado no último ano antes de expedir mandado de pesquisa para cumprimento por oficial(a) de justiça;
- XIII. registrar corretamente os pagamentos das requisições de pequeno valor no sistema GPrec, mantendo os registros atualizados;
- XIV. observar o disposto no [art. 57 do Provimento Geral desta Corregedoria Regional](#), evitando-se deixar o processo à margem da pauta;
- XV. sobrestar os processos somente nos casos em que a situação legal autorize essa possibilidade, conforme tabela de movimentos previstas no PJe, sempre precedida de despacho da magistrada ou magistrado;
- XVI. atentar, na triagem inicial, para os casos em que não há CPF/CNPJ do réu cadastrado, o que deverá ser solicitado na audiência inicial, a fim de evitar problemas com homônimos na Certidão Eletrônica de Ações Trabalhistas – CEAT;
- XVII. realizar presencialmente as audiências nas dependências do fórum do trabalho;
- XVIII. quando os(as) juízes(as) identificarem parte ou interessado autodeclarado quilombola, devem adotar o protocolo de acolhimento e tratamento definidos na [Resolução CNJ nº 599/2024](#); e
- XIX. observar e cumprir as metas de 2026 do TRT-SC, disponíveis para consulta na [página do Planejamento Estratégico do TRT](#), referidas no [item 2.4](#) desta ata.

6. RECOMENDAÇÕES

6.1. RECOMENDAÇÃO ESPECÍFICA

Em decorrência da correição atual, recomenda-se, no que concerne à Vara do Trabalho correicionada:

- I. para melhorar o [resultado do IGEST](#), que as magistradas devem aumentar a quantidade de processos solucionados, bem como evitar manter processos conclusos além do prazo legal. A unidade deve também reduzir a quantidade de processos pendentes em cumprimento de sentença.

6.2. RECOMENDAÇÕES PERMANENTES

As seguintes recomendações devem ser observadas permanentemente pela unidade judiciária:

- I. à luz do [§2º do art. 840 do CPC](#), nas hipóteses de difícil remoção ou mediante anuência do credor, os bens penhorados permaneçam na posse do devedor, a quem caberá a responsabilidade de fiel depositário. Tal cautela é especialmente adequada quando houver risco de que os custos de transporte, armazenagem, escolta, seguro e depósito ultrapassem o valor do próprio bem. Essa orientação visa a conciliar a efetividade da execução com a observância do princípio da menor onerosidade, evitando gastos desproporcionais ou desnecessários, tratando-se de boa prática o sincronismo com as certidões exaradas pelos(as) oficiais(alas) de justiça sempre que informam que a remoção não é recomendada em casos de deterioração dos bens, baixo valor de mercado, sucateados, de grande porte, cujo transporte até depósito oficial implicaria gastos elevado ou de difícil comercialização, cujo custo de transporte e depósito supera o valor que poderiam alcançar em eventual expropriação, ou dificuldades no cumprimento das diligências, casos em que a ordem de remoção deve ser reavaliada pelos(as) magistrados(as) após a devolução do mandado;
- II. evitar a dispensa do pagamento de custas pelas partes não beneficiárias da justiça gratuita;
- III. incluir na pauta do Cejusc ou da vara do trabalho os processos baixados do TRT para início da liquidação, como forma de auxiliar na diminuição da taxa de congestionamento;
- IV. incluir na pauta do Cejusc ou da vara do trabalho os processos na fase de execução em que se verifique potencial conciliatório;
- V. atentar para o correto cadastro dos nomes e das denominações do recorrente e do recorrido, ao autuar recurso no PJe;
- VI. acessar mensalmente o boletim estatístico de vara, disponível na página da

Coordenadoria de Estatística e Pesquisa na intranet, para conferência da produtividade mensal da unidade;

- VII. consultar o Garimpo para verificação das duas vertentes, sendo a primeira relativa à associação de contas e a segunda referente ao saneamento das contas existentes com saldo, relativas aos processos arquivados definitivamente, incluídas ou não no Projeto Garimpo, conforme "[Quadro esquemático das competências](#)", disponibilizado na página do Garimpo na intranet. Se constatada a existência de contas com saldo em processos arquivados definitivamente, a secretaria deve saneá-las imediatamente (repasso efetivo ao respectivo beneficiário), observando-se o procedimento correto para cada caso (Garimpo – processos arquivados definitivamente até 14-02-2019 e pós-Garimpo - processos arquivados definitivamente após 14-02-2019);
- VIII. observar a [Portaria CR nº 4/2024](#) e o [Ato Conjunto TST.CSJT.CGJT nº 61/2024](#) quanto aos PROADs abertos ou a serem abertos relativos ao Projeto Garimpo, uma vez que a Corregedoria-Geral disciplinou e padronizou os procedimentos a serem adotados quanto à destinação dos valores existentes em contas judiciais nos processos incinerados (equivalentes aos "eliminados") e nos processos em que não foi possível identificar o beneficiário do numerário;
- IX. observar o [Ofício Circular CR nº 20/2024](#), que trata da ciência no PJeCor e do cadastro do processo no sistema *Push*, situação que dispensa o acesso semanal; e
- X. utilizar o [Illumina12](#) para auxiliar na gestão dos processos do PJe. O *link* para esta ferramenta está disponibilizado no menu do PJe (se a extensão maisPJe estiver ativa) ou na área de trabalho do computador ou na [página da Corregedoria Regional na intranet](#) e permite o acompanhamento dos processos do PJe.

7. REUNIÕES

7.1. REUNIÃO COM ADVOGADOS(AS)

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional reuniu-se, no dia dez de fevereiro de dois mil e vinte e seis, às 10h, com os advogados Fabrício dos Santos (OAB/SC 33.667), Tesoureiro da Subseção da OAB em Rio do Sul, e Lediane Aparecida Mazzini (OAB/SC 20.120), Presidente da Comissão de Direito do Trabalho da Subseção da OAB em Rio do Sul.

Eu, Frederico Aguiar dos Santos, Secretário da Corregedoria, também participei da reunião.

O Exmo. Desembargador-Corregedor agradeceu a presença de todos(as).

A advogada Lediane Aparecida Mazzini agradeceu a oportunidade e disse que a Justiça do Trabalho em Rio do Sul é célere, eficiente, de ótimo atendimento. Afirmou, contudo, que a Comissão de Direito de Trabalho da Subseção da OAB em Rio do Sul se reuniu e pontuaram os seguintes três tópicos, para os quais pedem atenção do Tribunal:

PRIMEIRO: CEJUSC

Afirmou a advogada Lediane Aparecida Mazzini que chegou ao conhecimento da OAB da existência de um projeto no TRT, prevendo a extinção do CEJUSC de Rio do Sul, para eventual união ao de Lages.

Postula seja mantido o órgão em Rio do Sul, tendo em vista que ele viabiliza a realização de audiências iniciais, consideradas importantes para o alcance de conciliação nos processos, ainda que não obtida na primeira assentada.

Destacou que os servidores do CEJUSC são ótimos, trabalhando de forma que muito ajuda na transação judicial.

O Desembargador-Corregedor informou que levará a demanda ao conhecimento da Presidência e da Vice-Presidência do Tribunal.

SEGUNDO: JUSTIÇA ELEITORAL

A advogada Lediane Aparecida Mazzini relatou que, com o compartilhamento de espaço físico da Justiça do Trabalho com a Justiça Eleitoral, várias confusões têm ocorrido no trânsito das pessoas dentro do prédio. Pede seja contratada uma recepcionista, para trabalhar com o direcionamento do público.

O Desembargador-Corregedor afirmou que levará a demanda ao conhecimento da Presidência do Tribunal.

TERCEIRO: SERVIDORES

Afirma a advogada Lediane Aparecida Mazzini que o número de servidores nas unidades de Rio do Sul está aquém do necessário. Pediu a recomposição dos quadros.

O Desembargador-Corregedor informou a impossibilidade de solucionar o problema no curto ou médio prazo, porquanto não há permissivo legal para a admissão de novos servidores.

Na sequência, o Desembargador-Corregedor apresentou aos advogados demandas construídas pelas Unidades de Rio do Sul, conforme segue:

PETICIONAMENTO: Pedem as unidades judiciárias que os advogados observem o correto cadastramento das peças protocoladas, a fim de evitar registros imprecisos.

AUTUAÇÃO DE PROCESSOS: Postulam os servidores que, na autuação de novos processos, sejam preenchidos, o quanto possível, os dados de identificação dos atores processuais, tais como: PIS, nome da genitora, etc.

AUDIÊNCIA: Requerem que, em audiência, os advogados informem, via Chat, o nome e o número da OAB dos advogados e, em relação às testemunhas, os nomes e CPF, a fim de evitar erronia nas transcrições.

Pedem, também, que os advogados instruem as partes e testemunhas acerca dos procedimentos para ingresso nas salas de audiência virtual, porquanto há muita perda de tempo nesse procedimento.

CADASTRAMENTO DE ASSUNTOS: Pede-se que os advogados cadastrem os assuntos (matérias) tratadas nos feitos, em especial quando relacionados aos temas relacionados no Monitor de Trabalho Decente (MTD).

DOMICÍLIO JUDICIAL ELETRÔNICO: Alertam as unidades para a necessidade de as partes darem ciência no DJE.

A advogada Lediane Aparecida Mazzini tomou nota de todas, informando que levaria as demandas à discussão da classe.

Nada mais havendo a ser tratado, Sua Excelência agradeceu a participação dos advogados presentes e colocou a Corregedoria à disposição permanente da advocacia, enfatizando, mais uma vez, a gestão de colaboração, tendo como orientação precípua a prestação de serviços ao jurisdicionado.



7.2. REUNIÃO COM O DIRETOR DE SECRETARIA

O Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, Ozéas de Castro, reuniu-se com o diretor de Secretaria, Celio Faustino da Mota, no dia dez de fevereiro de dois mil e vinte e seis para tratar de procedimentos administrativos e processuais da secretaria.

Antes de adentrar nos temas formais da pauta, o Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria promoveu diálogo inicial com o Diretor de Secretaria, Célio Faustino da Mota, sobre sua trajetória profissional. O Diretor Célio relatou que possui 20 anos de serviço dedicados exclusivamente à unidade de Rio do Sul, tendo iniciado sua carreira na 1ª Vara do Trabalho em 2006 e posteriormente migrado para a 2ª Vara em 2009, quando da instalação desta unidade. Ao longo desses anos, o Diretor Célio acumulou experiência como assessor de magistrado, elaborando minutas de sentença, e como diretor de secretaria, função que exerce com reconhecida competência e dedicação. Apesar de convites para atuar em outras unidades, optou por permanecer em Rio do Sul, demonstrando forte vínculo institucional com a unidade.

Esse relato serviu para contextualizar a profundidade do conhecimento que a equipe possui sobre os processos e a gestão da Vara.

7.2.1. PROJETO GARIMPO

A) PANORAMA GERAL DO PROJETO

Um dos temas centrais e de grande relevância da reunião foi o Projeto Garimpo, voltado à identificação, auditoria e destinação de valores depositados em contas judiciais que permaneciam sem movimentação ou sem a devida destinação aos beneficiários. O projeto, que ganhou impulso e foco institucional durante a gestão do Desembargador-Corregedor Narbal Antônio de Mendonça Fileti, com o apoio decisivo do atual Corregedor, Reinaldo Branco de Moraes, representou mudança de paradigma na forma como as unidades judiciárias tratam os depósitos judiciais e recursais.

O Juiz Auxiliar da Corregedoria lembrou que sua primeira reunião na condição de juiz auxiliar ocorreu justamente naquela mesma sala, em fevereiro de 2024, quando o projeto ainda enfrentava dificuldades significativas, especialmente no que diz respeito à correta aplicação dos filtros do sistema Garimpo. Naquela ocasião, muitas varas acreditavam estar com as pendências zeradas, quando, na verdade, os filtros estavam sendo aplicados de forma incorreta. A Corregedoria reconheceu que, à época, havia uma lacuna no treinamento, na qualificação e no suporte oferecido às unidades, situação que foi corrigida com a criação de uma divisão específica e com a atuação dedicada de servidores da Corregedoria.

B) RESULTADO DA 2ª VARA DO TRABALHO DE RIO DO SUL

Com base na pesquisa realizada em 5 de fevereiro de 2026, aplicando-se todos os filtros previstos no sistema, foi constatado que a 2ª Vara do Trabalho de Rio do Sul não possui nenhuma pendência em nenhuma das categorias do Garimpo.

Quanto aos Proads, a Corregedoria informou que, dos 11 processos administrativos em tramitação, 7 são de competência do próprio Tribunal, referentes a processos originários cuja

competência foi delegada pela Presidência à Corregedoria. A 2ª Vara não possui pendências nessa categoria.

C) HISTÓRICO E BOAS PRÁTICAS NO GARIMPO

O diretor Célio compartilhou que, inicialmente, havia uma percepção de que o Garimpo não demandaria grande esforço, mas que, ao aprofundar o trabalho, a equipe descobriu um volume expressivo de recursos financeiros parados em contas judiciais. As causas eram variadas: alvarás não sacados por advogados, depósitos recursais não devolvidos, falhas na auditoria de contas e, até mesmo, casos curiosos, como o de um médico que deliberadamente deixava de sacar seus alvarás para "economizar" os valores na conta judicial, aguardando o momento de retirá-los de uma só vez.

A equipe da 2ª Vara aproveitou estrategicamente o período da pandemia de COVID-19, quando o volume de trabalho presencial diminuiu, para dedicar-se intensamente ao saneamento das contas do Garimpo. A unidade concentrou esforços nessa tarefa, antecipando-se às metas que viriam a ser estabelecidas pela Corregedoria. Quando a meta de 50 processos por mês foi instituída, a 2ª Vara já se encontrava em estágio avançado de resolução.

Entre as boas práticas destacadas, merece especial atenção o uso sistemático da ferramenta Gael pelo servidor responsável pelos arquivamentos e sobrestamentos. Antes de qualquer movimentação processual de encerramento, o servidor consulta o Gael para verificar se há saldo remanescente na conta, garantindo que nenhum processo seja arquivado com valores pendentes. Essa rotina preventiva é fundamental para evitar a formação de novas pendências no Garimpo.

Outra prática relevante foi a utilização de valores identificados no Garimpo para satisfazer créditos em outros processos do mesmo executado, gerando resultados positivos para todas as partes envolvidas.

D) EVOLUÇÃO INSTITUCIONAL E PERSPECTIVAS FUTURAS

O Juiz Auxiliar da Corregedoria informou que o software do Garimpo continuará ativo e operacional, sem qualquer intenção de desativação pelo TRT-12. Ao contrário, está em desenvolvimento a criação de um relatório do Garimpo no Illumina12, o painel de gestão das Varas. Com esse novo relatório, os filtros e prompts do Garimpo serão disponibilizados diretamente na interface do Illumina12, eliminando a necessidade de aplicação manual dos filtros e facilitando a consulta instantânea pelas unidades.

E) ENTREGA DE RELATÓRIOS

Ao final da discussão sobre o Garimpo, o Juiz Auxiliar da Corregedoria entregou os relatórios do Garimpo ao Diretor, elogiando o trabalho desenvolvido pela unidade. O Diretor Célio agradeceu e comprometeu-se a transmitir o reconhecimento a toda a equipe.

7.2.2. GESTÃO DA LIBERAÇÃO DE VALORES

A) EVOLUÇÃO DOS MEIOS DE PAGAMENTO

A reunião abordou a significativa evolução nos meios de pagamento adotados pela Justiça do Trabalho. Desde a gestão da Corregedoria de 2017/2018 houve mudança na forma de liberação de valores, do alvará aberto para a transferência direta em conta bancária, conferindo maior segurança e rastreabilidade às operações financeiras. Atualmente, sem a indicação de conta bancária pelo beneficiário, não é possível realizar o pagamento, o que elimina os riscos associados ao antigo sistema de alvarás.

B) RELACIONAMENTO COM CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E BANCO DO BRASIL

O relacionamento da 2ª Vara com a Caixa Econômica Federal foi descrito como excelente, com destaque para a boa interlocução com a gerência local. A ferramenta Conectividade Social foi elogiada como recurso valioso para localização de contas, disponível inclusive fora do horário bancário.

Em relação ao Banco do Brasil, a Corregedoria relatou dificuldades recorrentes no âmbito do Tribunal, especialmente pela centralização das operações em Brasília, o que gera atrasos significativos no cumprimento de ofícios e na movimentação de contas. A 2ª Vara, por sua vez, informou que sua demanda junto ao Banco do Brasil é atualmente reduzida.

C) PROBLEMA DOS CENTAVOS RESIDUAIS

Foi discutida a questão recorrente dos centavos que permanecem nas contas judiciais após a liberação de custas, decorrente da defasagem entre a data de emissão da guia e a data de assinatura pelo magistrado. Embora o volume não seja expressivo na 2ª Vara, graças à frequência com que as magistradas assinam os documentos, o problema persiste como uma limitação do SIF, que não admite o recolhimento de valores diferentes dos correspondentes à guia original.

7.2.3. ANÁLISES PRÉ-CORREIÇÃO

A) SISBAJUD – PROTOCOLOS SEM DESDOBRAMENTO

Nas análises de processos e procedimentos gerais para a correição, Corregedoria identificou, em consulta ao Sistema de Busca de Ativos do Poder Judiciário (Sisbajud), a existência de 21 protocolos sem desdobramento na 2ª Vara do Trabalho de Rio do Sul. Esses protocolos referiam-se a bloqueios realizados no âmbito de tutelas de urgência concedidas em Incidentes de Desconsideração da Personalidade Jurídica (IDPJ), nos quais os valores permaneciam bloqueados na conta de origem, sem transferência para conta judicial vinculada ao processo.

O Diretor Célio explicou que o procedimento adotado decorria de uma prática anterior, na qual se optava por manter o bloqueio sem desdobramento para facilitar eventual liberação

(cancelamento da ordem), caso o incidente fosse julgado improcedente ou houvesse impugnação por impenhorabilidade. A lógica era que cancelar a ordem de bloqueio seria mais simples do que solicitar dados bancários para realizar uma transferência de devolução.

O Juiz Auxiliar da Corregedoria ponderou que o desdobramento para conta judicial seria mais adequado, pois facilita tanto a devolução quanto a destinação dos valores, além de manter o controle dentro dos sistemas institucionais (GAEL/SIF). Sugeriu, ainda, que o ideal seria que as magistradas avaliassem a possibilidade de conceder a tutela de bloqueio apenas no momento do julgamento do IDPJ, se não liminarmente, evitando bloqueios prolongados que podem causar prejuízos ao devedor, especialmente quando os valores são de pequena monta.

O diretor Célio concordou com a sugestão e informou que o procedimento já havia sido alterado, comprometendo-se a dialogar com as magistradas sobre o tema. Todos os 21 protocolos já foram tratados e regularizados.

B) AGENDA INSTITUCIONAL DAS MAGISTRADAS

A pré-correição identificou que a agenda institucional das magistradas da 2ª Vara não estava preenchida em determinado período. O diretor Célio esclareceu que o fato ocorreu durante suas férias em janeiro de 2026, e que, ao retornar no dia 21, lembrou as magistradas sobre a necessidade de preenchimento, o que foi prontamente atendido.

O Juiz Auxiliar da Corregedoria informou que o Desembargador-Corregedor implementou um sistema de e-mail mensal automático, programado para ser enviado no dia 8 de cada mês, lembrando os magistrados de preencher a agenda do mês seguinte. Essa medida visa institucionalizar o lembrete e reduzir a dependência de iniciativas individuais.

C) CERTIDÃO DE SOBRESTAMENTO

Foram identificados alguns processos sobrestados sem a devida certidão, requisito formal para a regular suspensão do feito. O Diretor Célio atribuiu a ocorrência à rotatividade de servidores na unidade, situação que, embora pontual, pode gerar inconsistências procedimentais.

Como solução, o Juiz Auxiliar da Corregedoria recomendou a utilização mais intensiva da ferramenta maisPJe, que permite a padronização de andamentos, certidões e prazos, automatizando etapas e reduzindo a margem de erro humano. O diretor Célio acolheu a sugestão e comprometeu-se a orientar a equipe nesse sentido.

7.2.4. EXECUÇÕES, PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE E GESTÃO DO ACERVO

A) VOLUME DE EXECUÇÕES

A 2ª Vara do Trabalho de Rio do Sul possui um acervo de 1.542 processos em fase de execução, com 371 processos sobrestados (aguardando localização de bens ou satisfação do crédito). Para efeito de comparação, a 1ª Vara do Trabalho de Rio do Sul possui 1.343

execuções, número inferior que se explica, em parte, pelo trabalho intensivo realizado pela Exma Juíza Julieta Elizabeth Correia de Malfussi, quando atuou naquela unidade e no Cejus local, que possibilitou a celebração de muitos acordos em processos antigos.

B) PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE

O Juiz Auxiliar da Corregedoria manifestou-se favoravelmente à aplicação do instituto como instrumento legítimo de resolução de conflitos, previsto tanto no CPC quanto na CLT, argumentando que a perpetuação indefinida de execuções sem perspectiva de satisfação pode configurar, na prática, uma perseguição ao devedor pelo Estado.

Foi também debatida a questão da penhora de proventos de aposentadoria, recentemente admitida pelo TST, com a ressalva de que a garantia de apenas um salário mínimo ao devedor pode configurar, na prática, uma punição desproporcional, especialmente quando os valores executados são relativamente altos e o devedor depende integralmente daquela renda para sua subsistência.

7.2.5. AUDIÊNCIAS TELEPRESENCIAIS E EVOLUÇÃO TECNOLÓGICA

Introduzidas por necessidade durante a pandemia de COVID-19, as audiências telepresenciais foram inicialmente recebidas com resistência por parte de alguns advogados, mas hoje são unanimemente preferidas pela advocacia, que valoriza a economia de tempo, a possibilidade de participar de múltiplas audiências em diferentes jurisdições no mesmo dia e a eliminação dos custos e transtornos de deslocamento.

O diretor Célio ilustrou essa mudança cultural com o exemplo de advogados que, quando convidados a comparecer presencialmente, declinam por já terem outras audiências virtuais agendadas em paralelo até na Justiça Comum. A percepção unânime é de que o formato presencial não retornará como regra.

No mesmo contexto, foi celebrada a evolução do processo eletrônico, desde as dificuldades iniciais do PJe — com problemas de acesso, interfaces pouco intuitivas e a resistência de advogados que consideravam o processo físico insubstituível — até o estágio atual, em que as ferramentas são cada vez mais amigáveis e eficientes.

7.2.6. ATENDIMENTO AO PÚBLICO E RELACIONAMENTO COM A ADVOCACIA

O atendimento prestado pela 2ª Vara do Trabalho de Rio do Sul foi objeto de elogios reiterados. O Juiz Auxiliar da Corregedoria afirmou que não há reclamações registradas contra a unidade, e que os advogados da região elogiam consistentemente a qualidade e a presteza do atendimento. O diretor Célio detalhou que a equipe mantém canais de comunicação permanentemente abertos, incluindo atendimento presencial, por telefone e por WhatsApp, e que realiza reuniões periódicas com as magistradas, tanto virtuais quanto presenciais, para alinhamento de procedimentos e resolução de demandas.

7.2.7. PAPEL DA CORREGEDORIA COMO PARCEIRA INSTITUCIONAL

O diretor Célio expressou gratidão pelo apoio recebido, especialmente no Projeto Garimpo, e reconheceu que as visitas institucionais da Corregedoria são oportunidades valiosas de aprendizado e aprimoramento.

O Juiz Auxiliar da Corregedoria, por sua vez, reafirmou o compromisso da Corregedoria em atuar como canal de comunicação entre as varas e a administração do Tribunal, levando as demandas e dificuldades das unidades, ainda que nem sempre possua competência para resolvê-las diretamente.

7.2.8. ELOGIOS E RECONHECIMENTOS

A reunião foi marcada por manifestações de reconhecimento e apreço, que merecem registro formal, a exemplo da gestão de processos, gestão de pessoas, dedicação, vocação e liderança exemplar, ótima gestão do Garimpo, entre outras.

7.2.9. ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, o Juiz Auxiliar da Corregedoria, Ozéas de Castro, declarou encerrada a reunião, agradecendo a receptividade e a transparência da equipe da 2ª Vara do Trabalho de Rio do Sul. O Diretor Célio Faustino da Mota agradeceu a visita e reiterou a disponibilidade da unidade para continuar colaborando com a Corregedoria Regional.

7.3. REUNIÃO SOBRE OS CONVÊNIOS

A servidora da Corregedoria, Roberta Alessandra da Silva Colares, lotada na Divisão de Análise e Apoio, reuniu-se com os(as) servidores(as) para tratar de assuntos relacionados à utilização dos convênios.

Inicialmente foi indagado se os(as) servidores(as) possuíam dúvidas ou necessidades em relação à utilização dos convênios. A partir daí, Roberta prestou auxílio e orientações:

- I. auxílio direto às Exmas. Juízas Ângela Maria Konrath, Titular, e Ana Paula Flores, Substituta, para cadastro dos(as) servidores(as) da unidade no Sistema de Informações Eleitorais - Siel;
- II. compartilhamento da boa prática utilizada pela 1ª Vara do Trabalho de Rio do Sul acerca da utilização do Garimpo para nas execuções ativas;
- III. apresentação da plataforma Plauto, realizando cadastros e instruindo acerca da operacionalização do Robocep, utilizando processos da unidade;
- IV. apresentação de planilha com a evolução da unidade no Garimpo, bem como das pendências restantes.

No decorrer da reunião foram apresentadas, pelos(as) servidores(as), boas práticas utilizadas pela unidade judiciária:

- I. a busca pelo endereço mais atualizado é realizada por meio do “Extrato CNIS” do Prevjud, que mostra o empregador atual com o CNPJ, além do endereço cadastral ser o mais atualizado dos convênios judiciais; e
- II. informação de que o Caged está trazendo informações atualizadas do empregado pelo e-Social.

Ao final, os(as) servidores(as) fizeram solicitaram:

- I. gravação de vídeos operacionais e individuais de cada convênio e manual em PDF, bem como curso de reciclagem obrigatório para os(as) servidores(as) que trabalham com convênios; e
- II. verificar a possibilidade de incluir automatização no maisPJe sobre checklist de verificação de Renajud, CNIB, Serasa, penhoras ativas incluídas na lista de execução no GIGS, a fim de alertar o servidor no momento do arquivamento; e
- III. melhoria no Argos para mostrar o nome do convênio que foi pesquisado.

■ 7.4. REUNIÃO COM OS(AS) JUÍZES(AS) DO FORO

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional reuniu-se, no dia dez de fevereiro de dois mil e vinte e seis, com os(as) Exmos(as). Juízes(as) Oscar Krost e Mariana Patrícia Glasgow, respectivamente Titular e Substituta da 1ª Vara do Trabalho de Rio do Sul, Ângela Maria Konrath e Ana Paula Flores, respectivamente Titular e Substituta da 2ª Vara do Trabalho de Rio do Sul.

O Exmo. Corregedor:

- I. salientou inicialmente que grande parte do trabalho de correição é feito previamente ao comparecimento na unidade judiciária, pois, como os processos são eletrônicos, os autos, indicadores e dados estatísticos são analisados pela Corregedoria e as informações relevantes são transmitidas antecipadamente para que a unidade judiciária possa tomar conhecimento das questões relevantes, prestar esclarecimentos e adotar medidas para melhorar o desempenho, se for o caso;
- II. agradeceu o trabalho que vem sendo realizado pelos(as) juízes(as) e servidores(as) do Foro do Trabalho de Rio do Sul;
- III. repassou os elogios feitos pelos(as) advogados(as) durante reunião realizada anteriormente ([item 7.1](#) desta ata), e informou que repassou aos(às) advogados(as) os pedidos realizados por diretores(as) e magistrados(as) do Foro;
- IV. informou acerca da vedação da dispensa das custas, exceto quando beneficiária da justiça gratuita, conforme [art. 141 do Provimento Geral da Corregedoria](#);

- V. solicitou que, na hipótese de prolação de sentenças liquidadas, com cálculos realizados pelo contador do juízo, seja observado o disposto no [inc. IX do art. 789-A da CLT](#);
- VI. repassou a solicitação realizada pela servidora Marli Florencia Roz, Coordenadora da Coordenadoria de Apoio e Gestão de Inteligência, para que as unidades atentem quanto ao correto motivo do sobrestamento, especialmente em razão de repercussão geral, de casos repetitivos e de incidente de assunção de competência;
- VII. solicitou que os(as) magistrados(as) busquem prolatar no mínimo 25% de sentenças liquidadas;
- VIII. reiterou informação sobre a forma de intimação no PJeCor, que é realizada a primeira por e-mail e as demais apenas via sistema;
- IX. sugeriu que se analisem as Homologações de Transação Extrajudicial – HTE em audiência, inclusive com gravação do depoimento do(a) trabalhador(a);
- X. reforçou a importância da fundamentação das decisões de admissibilidade dos recursos, com análise circunstanciada dos pressupostos, com a indicação dos IDs respectivos;
- XI. solicitou especial atenção na autuação de recursos quanto ao correto preenchimento dos nomes e das denominações das partes (recorrente e recorrido) e do terceiro interessado quando este for o recorrente;
- XII. solicitou que o sobrestamento de processos seja realizado somente nos casos em que a situação legal autorize essa possibilidade, conforme tabela de movimentos previstas no PJe, atentando à pílula nº 47 da CaoPJe, sempre precedida de despacho do(a) magistrado(a);
- XIII. solicitou que se dê prioridade na assinatura dos alvarás judiciais;
- XIV. solicitou que se evite manter processos à margem da pauta;
- XV. solicitou que os(as) juízes(as) continuem a realizar as audiências a partir da unidade judiciária, com registro em ata, salvo nos casos previstos nos normativos pertinentes;
- XVI. fez esclarecimentos sobre a necessidade e a obrigatoriedade de o(a) magistrado(a) residir na sede da comarca, bem como da presença do(a) magistrado(a) na unidade judiciária em pelo menos três dias da semana;
- XVII. informou acerca da obrigatoriedade do preenchimento correto da agenda do(a) magistrado(a) na página do TRT na internet;
- XVIII. reiterou acerca do [painel Ilumina12](#), que auxilia magistrados(as) e servidores(as) na realização das tarefas diárias, com disponibilização de diversos relatórios em um painel;
- XIX. comentou sobre a crescente utilização de aplicativos de inteligência artificial, como o Chat-JT, cuja utilização deve ser estimulada, atentando para a conferência final dos resultados trazidos pela IA, isto é, supervisão humana;
- XX. informou a publicação em 11-03-2026 do Provimento CR nº 01/2026, que trata do julgamento antecipado parcial, sugerindo a observância do procedimento nele previsto; e

XXI. destacou o bom relacionamento entre juízas e servidores(as).

A Exma. Juíza Ângela Maria Konrath solicitou:

- I. a transferência dos processos físicos arquivados definitivamente para o arquivo-geral de Florianópolis e a respectiva digitalização;
- II. atendimento ao solicitado no PROAD 4.866/2025, a respeito de mais servidores, especialmente em relação a recepcionista do Foro por causa da recente instalação de zonas eleitorais no prédio. Este é ano eleitoral e há o fluxo de grande número de pessoas diariamente;
- III. pintura da fachada do prédio;
- IV. plantação de árvores na área do estacionamento em frente ao prédio; e
- V. substituição do notebook da Exma. Juíza Substituta, pois o atual está lento e apresentando problemas.

Por fim, o Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional conclamou pelo bom andamento dos serviços judiciários, destacando que a Corregedoria é parceira do primeiro grau para auxiliar no que for possível, estando à disposição por meio de seus vários canais de contato.



7.5. SOLENIDADE DE INSTALAÇÃO DE ZONAS ELEITORAIS NO PRÉDIO DO FORO DE RIO DO SUL

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional participou da solenidade de instalação das 26ª e 102ª no dia onze de fevereiro de dois mil e vinte e seis no prédio do Fórum Trabalhista de Rio do Sul.

Inicialmente, o Exmo. Juiz da 26ª Zona Eleitoral de Rio do Sul, Geomir Roland Paul, comentou acerca da motivação da mudança das zonas eleitorais, pois estavam instaladas em local passível de enchentes, assim como redução de custos aos cofres públicos.

A Exma. Juíza Titular da 2ª Vara do Trabalho de Rio do Sul, Ângela Maria Konrath, deu boas vindas a magistrados(as) e servidores(as) da Justiça Eleitoral.

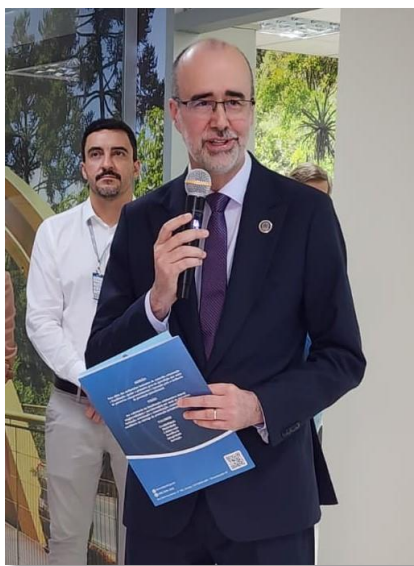
O prefeito do Município de Rio do Sul, Manoel Arisoli Pereira, cumprimentou os presentes e comentou acerca da melhoria dos serviços ao cidadão enaltecendo a parceria entre a Justiça do Trabalho e a Justiça Eleitoral em Santa Catarina.

O Exmo. Desembargador Corregedor da Justiça Eleitoral, Carlos Roberto da Silva, comentou acerca da parceria que já acontece em Chapecó e agora em Rio do Sul, destacando a melhoria do serviço público ao cidadão e a redução de custos.

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional, Reinaldo Branco de Moraes, agradeceu a todos e dando boas-vindas a juízes(as) e servidores(as) da Justiça Eleitoral.

Manifestou a enorme satisfação em testemunhar a concretização do objetivo almejado pelos Tribunais Regionais do Trabalho e Eleitoral de Santa Catarina que resultam: na melhoria da qualidade dos serviços prestados por ambas instituições à população; e na otimização do uso de recursos públicos, porquanto a partir de agora os cidadãos do alto vale do Itajaí poderão acessar dois importantes serviços em um mesmo espaço físico.

Por fim, transmitiu as boas-vindas da Exma. Desembargadora do Trabalho-Presidente, Teresa Regina Cototsky, e da Exma. Desembargadora do Trabalho-Vice-Presidente, Mirna Uliano Bertoldi.





7.6. PALESTRA NA SEDE DA SUBSEÇÃO DA OAB DE RIO DO SUL

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional ministrou palestra na sede da Subseção da OAB de Rio do Sul, no dia nove de fevereiro de dois mil e vinte e seis. Na ocasião, S. Exa. comentou sobre os temas processuais relevantes para a advocacia trabalhista.

Inicialmente comentou acerca do tema 1389, sobre a “pejotização”. Explanou sobre aspectos específicos da competência da Justiça do Trabalho, constantes no [art. 114 da Constituição Federal](#) e comentou acerca da possibilidade da extinção desta Justiça Especializada com a redução dos processos no caso de ser julgado pelo STF que a “pejotização” é uma forma legítima de contratação e que não compete à Justiça do Trabalho o seu julgamento.

Ministrou também sobre o sistema de precedentes, como Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR) e Incidente de Assunção de Competência (IAC) e seus desdobramentos.

Sua Excelência falou acerca do julgamento antecipado parcial e seus benefícios. Comentou acerca do [Ato Conjunto TST.CSJT.CGJT nº 3/2020](#), que dispõe sobre o processamento dos feitos, no primeiro grau de jurisdição, nos casos de decisão parcial de mérito.

Por fim, comentou acerca da equalização de carga de trabalho, projeto que se iniciaria em setembro de 2025, mas foi suspenso por determinação do CNJ após manifestação contrária, realizada naquele Conselho pela OAB/SC, mas que já está em estudo pelo TRT-12 novo projeto, que atenderá os requisitos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.



7.7. REUNIÃO DE ENCERRAMENTO COM MAGISTRADOS(AS) E SERVIDORES(AS)

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional reuniu-se, no dia onze de fevereiro de dois mil e vinte e seis, com juízes(as) e servidores(as) do Foro do Trabalho de Rio do Sul para confraternização e reunião de encerramento.

Também participamos da reunião o Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, Ozéas de Castro, Frederico Aguiar dos Santos, Secretário da Corregedoria, eu, Geison Alfredo Arisi, Coordenador de Correições, Eriton Carneiro Guedes, Diretor da Divisão de Análise e Apoio, e Roberta Alessandra da Silva Colares, servidora da Corregedoria.

O Exmo. Corregedor enfatizou a importância das correições presenciais, por oportunizarem o diálogo direto com magistrados(as), servidores(as), advogados(as) e jurisdicionados e agradeceu a acolhida à equipe da Corregedoria.

Parabenizou os(as) juízes(as) e os(as) servidores(as) que atuam no Foro do Trabalho de Rio do Sul e, em nome da Justiça do Trabalho e do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, agradeceu pelo comprometimento, dedicação e competência verificados nas análises

realizadas para esta correição, bem como pelo ambiente laboral cooperativo e harmônico, e pelo bom atendimento conforme destacado pelos(as) advogados(as).

Repassou os elogios realizados pelos(as) advogados(as) aos(às) juízes(as) e servidores(as), assim como a preocupação com a falta de servidores. Reconheceu que o Foro de Rio do Sul recebe quantidade maior de processos que a média do Estado. Destacou que, apesar disso, a pauta de audiências está no prazo disposto no [art. 41 do Provimento Geral desta Corregedoria Regional](#).

Solicitou especial atenção dos(as) servidores(as) quanto à autuação de recursos, especialmente em relação ao cadastro do recorrente e recorrido. Destacou que no caso de uma parte ser recorrente e um dos réus recorrido, é boa prática cadastrar todos os demais como recorridos, para que tenham ciência do acórdão e se evite possíveis nulidades. Comentou também, no caso de a União ser recorrente, cadastrá-la como tal e todas as demais partes como recorridas.

Repassou a solicitação realizada pela servidora Marli Florencia Roz, Coordenadora da Coordenadoria de Apoio e Gestão de Inteligência, para que as unidades atentem quanto ao correto motivo do sobrestamento, especialmente em razão de repercussão geral, de casos repetitivos e de incidente de assunção de competência.

Agradeceu o servidor Marcelo Stringari, Diretor da 1ª Vara do Trabalho de Rio do Sul, pela participação como membro do [Fórum Colaborativo Regional da Corregedoria – FoReCor](#) e do projeto do painel Illumina12, com histórico de diversas contribuições.

Explanou sobre a equalização de processos entre as varas do trabalho da 12ª Região, cujo projeto está aguardando definição pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Informou acerca do Papocor agendado para o dia 27-02-2026, no qual será tratado acerca do tema de sentenças em capítulos.

A Exma. Juíza Ângela Maria Konrath, Titular da 2ª Vara do Trabalho de Rio do Sul, agradeceu a forma que a correição foi realizada, destacando que ela é importante para juízes(as) e servidores(as), na medida em que tem conhecimento de como está o trabalho da unidade na visão geral do Tribunal. Comentou também sobre o aumento do volume de trabalho e a falta de servidores.

O Exmo. Corregedor finalizou, informando que a Corregedoria é parceira do primeiro grau, e, para além da função institucional de fiscalizar e orientar, desempenha papel de cooperação e está sempre aberta para magistrados(as), servidores(as), advogados(as) e jurisdicionados.



8. DIRETRIZES ESTRATÉGICAS DA CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA

Anualmente a Corregedoria Nacional de Justiça estabelece diretrizes estratégicas – DE para serem cumpridas pelas Corregedorias dos Tribunais Regionais do Trabalho.

No Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região muitas delas já são observadas por Comitês criados para promover iniciativas e projetos destinados aos temas propostos. Em tais casos, a Corregedoria atua em parceria e cooperação, mormente no que tange ao alcance das iniciativas e projetos no primeiro grau de jurisdição.

A seguir listamos as diretrizes estratégicas que têm sido objeto de atuação em cooperação pela Corregedoria Regional nesta unidade judiciária.



Glossário de
2025

8.1. DE 1 – ACESSO À JUSTIÇA DE POPULAÇÕES VULNERÁVEIS

Estimular projetos para ampliar o acesso à justiça de populações vulneráveis, como indígenas, migrantes e ribeirinhos, por meio de unidades de Justiça Itinerante e parcerias institucionais entre Tribunais e Entidades especializadas.

O Conselho Nacional de Justiça instituiu, por meio da [Resolução nº 599/2024](#), a Política Judiciária de Atenção às Comunidades Quilombolas e diretrizes e procedimentos para efetivar a garantia de acesso à justiça por pessoas e comunidades quilombolas.

A referida Resolução foi encaminhada a todas as unidades judiciárias de primeiro grau, por e-mail, no dia 07-01-2025.

De acordo com o disposto no despacho do marcador 35 do Proad nº 17.550/2024, em relação à diretriz de amplo acesso ao Judiciário e políticas inerentes às comunidades quilombolas, a Corregedoria Regional incluiu determinação permanente acerca da necessidade de planejamento e implementação da diretriz de amplo acesso ao Judiciário e políticas inerentes às comunidades e pessoas quilombolas remanescentes, conforme [seção 5](#) desta ata.

Nas reuniões com diretor(a) e juiz(íza) também foram tratados temas acerca da adoção de procedimentos simplificados e culturalmente adequados nos feitos que envolvam pessoas ou famílias quilombolas, assim como da pertinência de se organizar as audiências em conjunto com a comunidade quilombola, respeitando seus ritos e tradições.

8.2. DE 2 – PROTOCOLOS DE JULGAMENTO COM PERSPECTIVAS DE GÊNERO E RAÇA

Acompanhar e garantir o cumprimento de protocolos de julgamento com perspectivas de gênero e raça em processos judiciais e administrativos.

A [Resolução CNJ nº 492/2023](#) tornou obrigatórias as diretrizes do [Protocolo para Julgamento com Perspectiva de Gênero](#) e do [Protocolo para Julgamento com Perspectiva Racial](#) pelo Poder Judiciário.



Acesse pelo celular



Acesse pelo celular

O Desembargador do Trabalho-Corregedor abordou a temática de ambos os protocolos e a importância de seu cumprimento nas reuniões com os(as) magistrados(as).

8.3. DE 4 – VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER – ASSÉDIO MORAL, SEXUAL E DISCRIMINAÇÃO

Estimular e acompanhar ações voltadas ao enfrentamento de todas as formas de violência contra a mulher e ao cumprimento da Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, Assédio Sexual e da Discriminação no Poder Judiciário ([Resolução CNJ nº 351/2020](#))

O Programa de Prevenção, Orientação e Apoio a Magistradas e Servidoras em Situação de Violência Doméstica e Familiar foi instituído pelo TRT-SC em julho de 2024, por meio da [Portaria SEAP nº 134/2024](#).

A iniciativa prevê a implementação de três protocolos - informativo, estrutural e de capacitação - conforme sugerido pela [Recomendação CNJ nº 102/2021](#). Ainda na esfera nacional, o Conselho criou, por meio da [Resolução CNJ nº 542/2023](#), o Fórum Nacional de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher (Fonavim), com o objetivo de aprimorar a atuação do Poder Judiciário no enfrentamento a este tipo de violência.

O programa está na [página do TRT12 na internet](#) e a Corregedoria, em parceria e

cooperação com o Comitê Gestor Regional do Programa de Prevenção, Orientação e Apoio a Magistradas e Servidoras em Situação de Violência Doméstica e Familiar, promove a sua divulgação por meio conversas na reunião com servidoras e magistradas, e de distribuição de material para fixação nas unidades judiciárias.



Acesse pelo celular

Além disso, com o objetivo de garantir ambientes de trabalho dignos e harmônicos, o TRT da 12ª Região criou [duas comissões de prevenção e enfrentamento de assédio moral e sexual](#), uma para cada grau de jurisdição.

Elas são um desdobramento da [Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação e as Comissões de Prevenção e Enfrentamento do Tribunal e do Foro de 1º Grau](#), que por sua vez está alinhada às políticas nacionais sobre o tema no âmbito do Judiciário ([Resolução CNJ nº 351/2020](#)) e da Justiça do Trabalho em particular ([Resolução CSJT nº 360/2023](#)).

A Corregedoria Regional, em parceria e cooperação à Comissão de prevenção e enfrentamento de assédio moral e sexual, divulgou material e informações pertinentes ao tema nas reuniões com magistrados(as) e servidores(as), além do próprio canal de comunicação para eventuais denúncias.

8.4. DE 5 – SUSTENTABILIDADE E ACESSIBILIDADE

Implementar e estimular ações de sustentabilidade e inclusão no âmbito do Poder Judiciário e de seus serviços auxiliares e acompanhar o cumprimento das Resoluções CNJ nº 400/21 e nº 401/21.

As ações de sustentabilidade no Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região são tratadas pelo Comitê de Patrimônio, Logística e Sustentabilidade criado pela [Portaria SEAP nº 32/2023](#).

A Corregedoria Regional, em parceria e cooperação, reforçou à unidade judiciária de primeiro grau, nas reuniões com magistrados(as) e servidores(as), a importância da prática da sustentabilidade e divulgou, com materiais disponibilizados pelo Setor de Sustentabilidade - as iniciativas e projetos advindos do Comitê de Patrimônio, Logística e Sustentabilidade.

Ainda, esclareceu que o Setor de Acessibilidade de Inclusão - ACIN, com participação de servidora da Corregedoria Regional, elaborou uma [Cartilha de Direitos para Servidores com Deficiência](#), que se encontra na página da intranet deste Regional.

Também em consonância com o tema, a Corregedoria realizou um [PapoCOR](#) no dia 12-07-2024, a respeito da [Resolução CNJ nº 401/21](#), apresentando duas soluções de acessibilidade desenvolvidas no âmbito deste Tribunal para o jurisdicionado com deficiência auditiva.



Accesse pelo celular

8.5. DE 6 – RESOLUÇÃO CONSENSUAL DOS CONFLITOS – COMBATE À LITIGÂNCIA ABUSIVA

Estimular, implementar e acompanhar ações de desjudicialização e resolução consensual de conflitos, incluindo gestão de litigância previdenciária e fiscal, demandas repetitivas e litigância abusiva, com apoio de Centros de Inteligência e novas tecnologias.

O Desembargador do Trabalho-Corregedor abordou na reunião com os(as) magistrados(as) a importância do combate à litigância repetitiva e abusiva, e reiterou os termos da [Nota Técnica nº 7 deste Regional](#), assim como as demais iniciativas do [Centro de Inteligência do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região – CAGI](#).

8.6. DE 7 – COOPERAÇÃO JUDICIÁRIA

Implementar ações para estimular magistrados a utilizarem a cooperação judiciária, conforme a [Resolução CNJ nº 350/2020](#), promovendo atos processuais compartilhados e a reunião de ações com fatos comuns, sob orientação dos Núcleos de Cooperação e informando à Corregedoria Nacional.

O Núcleo de Cooperação Judiciária (NCJ) do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região (TRT12) foi criado pela [Portaria Conjunta SEAP/SECOR nº 176/2022](#), com o objetivo de otimizar a prestação jurisdicional por meio da cooperação entre órgãos do Poder Judiciário e outras instituições.

Atendendo às diretrizes da [Resolução nº 350/2020](#) do Conselho Nacional de Justiça, o núcleo atua como um instrumento fundamental para a agilidade e a eficiência do processo judicial, promovendo a integração e o compartilhamento de recursos e informações.

O Desembargador do Trabalho-Corregedor e o Juiz Auxiliar da Corregedoria são, respectivamente, Supervisor e Coordenador do Núcleo de Cooperação Judiciária, do que

decorre, nas reuniões com magistrados(as) e servidores(as), a ênfase sobre a importância da cooperação judiciária, sobretudo quanto às iniciativas e realizações que tenham potencial impacto nas rotinas judiciárias da unidade correicionada.

A Corregedoria Regional, ainda, divulgou as principais iniciativas e realizações do NCJ, que estão disponibilizadas na sua [página da internet](#).



Acesse pelo
celular

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.1. PRAZO PARA RESPOSTA

A unidade deverá comunicar à Corregedoria Regional, por meio do [PJeCor](#), no prazo de **45 dias corridos** a contar a partir da ciência desta ata dada por qualquer procurador/gestor da unidade ou automaticamente pelo sistema:

- I. a observação da recomendação específica, conforme [item 6.1](#) desta ata.

9.2. REANÁLISE DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

A Secretaria da Corregedoria fará nova análise das determinações e recomendações constantes no [item 4.4](#) desta ata após o decurso do prazo de 45 dias.

9.3. SOLICITAÇÕES

Durante a correição foram feitas as seguintes solicitações, que serão tratadas pela Corregedoria ou encaminhadas à Presidência deste Regional, a depender do âmbito de atuação.

- I. gravação de vídeos operacionais e individuais de cada convênio e manual em PDF, bem como curso de reciclagem obrigatório para os(as) servidores(as) que trabalham com convênios;
- II. verificar a possibilidade de incluir automatização no maisPJe sobre checklist de verificação de Renajud, CNIB, Serasa, penhoras ativas incluídas na lista de execução no GIGS, a fim de alertar o servidor no momento do arquivamento;
- III. melhoria no Argos para mostrar o nome do convênio que foi realizado;
- IV. a transferência dos processos físicos arquivados definitivamente para o arquivo-geral de Florianópolis e a respectiva digitalização;
- V. atendimento ao solicitado no Proad nº 4.866/2025, a respeito de mais servidores, especialmente em relação a recepcionista do Foro por causa da recente instalação de zonas eleitorais no prédio. Este é ano eleitoral e há o fluxo de grande número de pessoas diariamente. Esta solicitação foi realizada também pelos advogados na reunião;
- VI. pintura da fachada do prédio;
- VII. plantação de árvores na área do estacionamento em frente ao prédio;
- VIII. substituição do notebook dos(as) Exmos(as). Juízes(as), pois o atual está lento e apresentando problemas; e
- IX. os advogados postulam seja mantido o Cejusc em Rio do Sul, tendo em vista que ele viabiliza a realização de audiências iniciais, consideradas importantes para o alcance de conciliação nos processos, ainda que não obtida na primeira assentada.

Com relação aos itens IV e VI, informo que o tema foi tratado no Proad nº 4.866/2025, que, em relação à transferência de processos arquivados para o arquivo-geral de Florianópolis, a Coordenadoria de Gestão Documental e Memória sugeriu que se aguarde a abertura de espaço no Arquivo-Geral, e quanto à pintura, a Secretaria Administrativa sugeriu aguardar a publicação do Plano de Intervenções (Proad nº 2343/2025). Todas as sugestões foram acolhidas pela Presidência, conforme documento de marcador 27 do Proad nº 4.866/2025.

Em relação ao item V, o tema relativo à contratação de servidores também foi tratado no referido Proad. No entanto, considerando a necessidade de contratação de recepcionista em razão da recente instalação de zonas eleitorais no prédio do foro, o pedido específico será encaminhado à presidência.

9.4. ENCERRAMENTO

Aos onze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis foi encerrada a correição ordinária na 2ª Vara do Trabalho de Rio do Sul. A presente ata foi disponibilizada no PJeCor CorOrd nº 0000008-12.2026.2.00.0512.

Além do Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional, participaram da correição, direta ou indiretamente:

Juiz Auxiliar da Corregedoria Regional: Ozéas de Castro, em trânsito.

Servidores da Corregedoria: Frederico Aguiar dos Santos, Geison Alfredo Arisi e Roberta Alessandra da Silva Colares, em trânsito, e Elise Haas de Abreu, Eriton Carneiro Guedes, Iran Edson de Castro, Renata Schneider Westphal, Roberto Ortiz, Silvana Simões de Oliveira e Suzi Gonçalves da Silva Silveira, que integram a equipe fixa desta Corregedoria.

Esta ata vai assinada eletronicamente pelo Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional, Reinaldo Branco de Moraes, pelo Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, Ozéas de Castro, pelo Secretário da Corregedoria, Frederico Aguiar dos Santos, por Elise Haas de Abreu, Assessora da Corregedoria, que auxiliou na confecção da ata, e por mim, Geison Alfredo Arisi, Coordenador da Coordenadoria de Correições, que a redigi.

REINALDO BRANCO DE MORAES
Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional

OZÉAS DE CASTRO
Juiz Auxiliar da Corregedoria Regional

FREDERICO AGUIAR DOS SANTOS
Secretário da Corregedoria

GEISON ALFREDO ARISI
Coordenador da Coordenadoria de Correições

ELISE HAAS DE ABREU
Assessora da Corregedoria